

**MUNICÍPIO DE LAGES – SC**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2024 – QUADRO GERAL**

O Município de Lages, através da Secretaria da Administração e Fazenda, torna público a realização de Processo Seletivo a ser realizado pelo município de Lages, em 2024, visando a contratação em caráter temporário, para substituição dos servidores efetivos do quadro geral de pessoal afastados, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do quadro suplementar afastados, bem como nos casos de ausência de candidatos aprovados em concurso público, na forma do disposto na Lei Complementar nº 497/2017, suas alterações e pelas normas estabelecidas neste Edital. A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** As funções objeto deste Processo Seletivo, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

O Município de Lages reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

**1.2** A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período	11/03 a 10/04 de 2024
Solicitação de Isenção do valor de inscrição	11 a 18/03/2024
Divulgação dos pedidos de isenção	03/04/2024
Recursos contra o indeferimento do pedido de isenção	05 e 06/04/2024
Prazo final para pagamento da inscrição	10/04/2024
Listagem dos inscritos: divulgação das inscrições por cargo	12/04/2024
Divulgação dos locais de prova	10/05/2024
Resultado da análise dos laudos se atendem ao Decreto Federal no 3.298/99	08/05/2024
<b>PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS</b>	<b>19/05/2024</b>
Gabarito Preliminar divulgação no site do IBAM <a href="http://www.ibam-concursos.org.br">www.ibam-concursos.org.br</a>	20/05/2024
Recursos contra as questões e gabarito preliminar	21 e 22/05/2024
Gabarito Definitivo ( <a href="http://www.ibam-concursos.org.br">www.ibam-concursos.org.br</a> )	06/06/2024
Classificação Preliminar	06/06/2024
Recursos contra pontuação	07 e 08/06/2024
Prova Prática – (Operadores de Máquinas e Motorista de veículos pesados)	16/06/2024
Resultado da Prova Prática	25/06/2024
Classificação Final	25/06/2024

**1.3.** O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III parte integrante do presente Edital.

1.5. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

1.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão **ser contratados** para as vagas existentes em qualquer órgão/lotação, de acordo com as necessidades do Município de Lages.

## 2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Nacionalidade brasileira.
- b) Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão.
- c) O gozo dos direitos políticos.
- d) Certificado de quitação eleitoral válido, disponível através do site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da admissão apresentando cópia e original do certificado/diploma.
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- h) Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.
- i) Não possuir antecedentes criminais, comprovados por certidões negativas expedidas por Órgãos Policiais e Judiciais, Estaduais e Federais.
- j) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual – Segundo Grau de Jurisdição SAJ e Segundo Grau de Jurisdição EPROC, disponíveis através do site <https://www.tjsc.jus.br/certidoes%3E;>
- k) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual – Primeiro Grau de Jurisdição SAJ e Primeiro Grau de Jurisdição EPROC (Comarca de Lages), disponível através do site: <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/lages;>
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, disponível através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;>
- m) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal Tipo 1 (1º Grau) e Justiça Federal Tipo 2 (2º Grau), disponíveis através do site: [https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;](https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php)
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Militar, disponível através do site <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;>
- o) Certidão Negativa (imprimir página de 'não consta') do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, disponível através do site [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php.](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- p) Não ter sido punido com pena de demissão, aplicada por entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, com prazo inferior a 05 (cinco) anos no exercício de função pública qualquer.
- q) Firmar declaração de não possuir acúmulo de função ou cargos públicos remunerados, excetuadas as hipóteses previstas no artigo 37 da Constituição Federal.
- r) Os documentos exigidos para admissão serão conforme consta na Instrução Normativa SCI nº 003/2018 e suas alterações, publicada na página oficial do Município.

### 3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**3.1.** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**3.2.** Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

**3.3.** O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

**3.4.** O candidato com deficiência deverá postar, durante o período de inscrições, laudo médico, original ou cópia autenticada ou com autenticação digital por meio de código de verificação, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**3.4.1** Os candidatos com deficiência deverão enviar o laudo médico por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM. O envelope deverá ser preenchido da forma apresentada abaixo:

REMETENTE: Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_ Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Endereço completo – CEP: \_\_\_\_\_

DESTINATÁRIO: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM;  
Processo Seletivo da Prefeitura de Lages/SC (Edital PS 01/2024) - Laudo Médico.  
Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39 – Vila Nova, Blumenau/ SC CEP: 89035 - 310

**3.5.** Os laudos médicos serão avaliados por uma junta de Especialistas para definir se a deficiência apontada atende ao estabelecido na legislação e se é compatível com as funções do cargo.

**3.6.** Caso a deficiência do candidato seja avaliada como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o valor pago a título de inscrição deverá ser devolvido ao candidato.

**3.7.** Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.8.** O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

**3.9.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.8, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

**3.10.** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

**3.11.** O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**3.12.** Considerando que a legislação municipal reserva para os deficientes 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 5ª vaga, em seguida a 21ª, 41ª e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

#### 4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Período: 11 de março a 10 de abril de 2024, pela Internet, através dos site [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br) e [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br).

##### 4.1.4. Valor de inscrição:

FUNÇÕES / ESCOLARIDADE	VALOR
Funções de Nível Superior	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Funções de Nível Médio/Técnico	R\$ 100,00 (cem reais)
Funções de Nível Fundamental	R\$ 60,00 (sessenta reais)

4.2. O candidato deverá acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 06h00min (seis) horas do dia 11 de março e 18h00min (dezoito) horas do dia 10 de abril de 2024.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), através da opção Área do Candidato.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de Internet Banking, **não sendo aceito pagamento em cheque, PIX ou mediante agendamento bancário.**

4.5. O candidato que optar por realizar inscrições em mais de um cargo, mesmo que regularizadas com o pagamento, somente poderá realizar uma prova por período (matutino/vespertino).

4.6. O candidato que optar por realizar inscrições em mais de um cargo, mesmo que regularizadas com o pagamento, somente poderá realizar uma prova por período (matutino e vespertino).

4.7. Estarão isentos do pagamento de **somente uma inscrição em cada período**, os candidatos componentes de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal 11.016/2022, os doadores de sangue que tenham realizado, no mínimo, 03 doações nos últimos doze meses anteriores a data da publicação do Edital.

4.7.1. Não será concedida a isenção da inscrição para dois ou mais funções, mesmo que distintos, em que as provas sejam aplicadas no mesmo horário.

4.8. Para ter direito a isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:

- a) comprovante de Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (<https://cadunico.cidadania.gov.br>); ou Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato é componente de família hipossuficiente de renda. Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital;
- b) declaração assinada de que atende à condição estabelecida em lei, conforme Anexo IV deste edital.

4.9. Para ter direito à isenção como doador de sangue, o candidato terá que comprovar que realizou três doações, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital, através de declaração da entidade coletora.

4.10. Em qualquer situação de isenção os candidatos deverão enviar o formulário identificado como Anexo IV, devidamente preenchido, comprovante de pré-inscrição (boleto) juntamente com os demais comprovantes para o escritório regional do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39 – CEP 89035-310, Bairro Vila Nova – Blumenau-SC, com postagem no período de 11 a 18 de março de 2024.

**4.11.** O IBAM, instituição organizadora do Processo Seletivo deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia 12/04/2024.

**4.12.** Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição ao IBAM, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da publicação da deliberação.

**4.12.1.** O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá seguir os procedimentos estabelecidos no item 7 deste Edital.

**4.13.** Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos definitivamente poderão, querendo, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.4.

**4.14.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação de dados após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

**4.15.** O candidato também é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se seu nome não constar da listagem de inscritos, publicada logo após o encerramento das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Processo Seletivo, no telefone (47) 3041 6262, no horário compreendido entre 9h às 12h e 14h às 17h, a fim de verificar a razão da pendência.

**4.16.** O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e o Município de Lages não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

**4.17.** Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

**4.18.** Não é possível realizar troca de cargo depois de confirmada a inscrição.

**4.19.** O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de incompatibilidade da deficiência, suspensão, anulação ou cancelamento do Processo Seletivo, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

**4.20.** Na impossibilidade de comparecimento dos candidatos ou de suspensão ou adiamento das provas por motivo de força maior (como por exemplo: ocorrência de fenômenos naturais, pandemias, guerras, revoluções ou outros fatos externos independentes do IBAM ou Município de Lages) o valor pago a título de inscrição não será devolvido.

## **5. DAS PROVAS**

**5.1.** Assim será composto o processo de seleção deste Processo Seletivo:

Funções	Provas	Caráter
Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquina de Pintar Asfalto	Objetiva	Eliminatória e classificatória
	Prática	Eliminatória e classificatória
Demais funções	Objetiva	Eliminatória e classificatória

### **5.2. DAS PROVAS ESCRITAS - OBJETIVAS**

**5.2.1.** As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas

com quatro alternativas, conforme os Anexos II e III deste Edital.

**5.2.2.** Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

**5.2.3.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

**5.2.4.** As **provas serão realizadas no dia 19 de maio de 2024**, no período matutino para as funções de nível Superior e Fundamental e no período vespertino para as funções de Nível Médio. Todas as provas terão a duração de 02h 30min (duas horas e trinta minutos).

**5.2.4.1.** Os portões serão abertos às 08h e fechados, impreterivelmente, às 09 horas no período da manhã e aberto às 13h e fechado às 14h, no período da tarde.

**5.2.5. Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova, a partir de 10/05/2024, através do site e [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), no link Área do Candidato.**

**5.2.6.** Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no cartão de confirmação.

**5.2.7.** O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

**5.2.8.** Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

**5.2.9.** O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

**5.2.10.** O cartão resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CRM, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação e Passaporte.

**5.2.10.1.** Serão aceitos os seguintes documentos digitais: Carteira Nacional de Habilitação-CNH e RG.

**5.2.11.** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.10, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.

**5.2.12.** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, não poderá consultar material digital ou impresso e deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, receptor/transmissor, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, caneta filmadora, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

**5.2.13.** Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

**5.2.14.** Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

**5.2.15.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos, após assinatura do Boletim de Sala.

**5.2.16.** O candidato que necessitar de tratamento especial para realização da prova deverá informar na ficha de inscrição as condições necessárias para que lhe seja providenciado local apropriado para realização da mesma, desde que não implique em quebra de sigilo ou favorecimento.

**5.2.17.** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

**5.2.18.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

**5.2.19.** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

**5.2.20.** Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, nem será permitida a presença de crianças na sala de provas.

**5.2.21.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**5.2.22.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**5.2.23.** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão as providências cabíveis, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

**5.2.24.** Caberá à entidade organizadora do certame decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

**5.2.25.** A entidade organizadora poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Processo Seletivo.

**5.2.26.** As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

### **5.3. PROVA PRÁTICA**

**5.3.1.** Os candidatos aprovados nas provas escritas para as funções de **Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquina de Pintar Asfalto** serão convocados para a prova prática, que terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada em data e local a ser divulgado em edital próprio.

**5.3.2.** Em atendimento à Lei nº 4.703/2023, no dia da prova prática o candidato deverá apresentar a CNH, conforme requisito estabelecido no Anexo II de deste Edital.

**5.3.3** A prova prática para o cargo de Motorista de Veículos Pesados será realizada com um Caminhão/Caçamba Iveco Tector 27-320, ano 2023.

**5.3.4.** A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas será realizada com duas Máquinas Pesadas sendo uma retroescavadeira 4cx, ano 2013 e uma motoniveladora marca Komat'su 65b41, ano 2013 ou da marca Liugong clg4180d, ano 2020.

**5.3.5** A prova prática para o cargo de Operador de Máquina de Pintar Asfalto será realizada com um trator agrícola, Modelo TA 01 da Gurgel, que tem acoplado o sistema de pintar asfalto.

**5.3.6.** Os critérios de avaliação que irão compor a prova terão como base os Conhecimentos Técnico-Profissionais das funções e serão detalhados em Edital de Convocação que será publicado após a publicação da classificação parcial, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

**5.3.7.** A pontuação da prova prática será somada a pontuação final da prova objetiva destas funções e a classificação será reprocessada a partir dessa somatória.

**5.3.8.** A prova prática será avaliada por uma junta de profissionais da área e o resultado divulgado no site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da mesma.

### **6. CONTAGEM DE PONTOS**

**6.1.** O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada núcleo da prova objetiva.

**6.2.** Para os candidatos às funções de Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas

Pesadas e Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquina de Pintar Asfalto serão somados os pontos a ele atribuídos em cada núcleo da prova objetiva e os pontos da prova prática.

## **7. DOS RECURSOS E REVISÕES**

**7.1.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

**a)** seja feito via Internet, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h às 18h.

**b)** acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), entrar em Área do Candidato com número do CPF e criar o recurso, através da opção *Abrir Recurso*. Assim que aparecer na tela o número do recurso, o candidato deverá construir sua argumentação no campo da mensagem e enviar.

**c)** Em caso de recurso contra gabarito deverá ser aberto um recurso para cada questão recorrida. Que conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

**d)** quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato - RECURSOS.

**e)** o IBAM e o Município de Lages não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Processo Seletivo.

**f)** o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e através do e-mail cadastrado no Formulário de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

**7.2.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra *a* do item 7.1.

**7.3.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 7 e seus desdobramentos do Edital.

**7.4.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**7.5.** No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

**7.6.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas no item 7 e seus desdobramentos;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

**7.7.** Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM ([www.ibamconcursos.org.br](http://www.ibamconcursos.org.br)) e da Prefeitura do Município de Lages.

**7.8.** Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 5 e no Anexo II do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

**8.2.** Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

**para as funções de Nível Superior e Médio/Técnico:**

- 1º) maior no de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais (1º núcleo da prova);
- 2º) maior no de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (2º núcleo da prova);
- 3º) maior no de pontos na prova de Português (3º núcleo da prova);
- 4º) maior idade.

**para as funções de Nível Fundamental Completo e Incompleto:**

- 1º) maior no de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais (1º núcleo da prova);
- 2º) maior no de pontos na prova de Matemática/Português (2º núcleo da prova);
- 3º) maior idade.

**8.3.** Nos termos do parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003), quando a igualdade de pontos envolver pelo menos 1 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, a partir do qual serão aplicados os demais critérios estabelecidos acima.

**8.4.** Os gabaritos serão divulgados no dia 20 de maio de 2024, no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br).

## **9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br) e no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

**9.2.** Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

**9.3.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado por Decreto do Prefeito Municipal, cujo ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, e disponibilizado no site [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br), link: Legislação.

**9.4.** O presente Processo Seletivo objetiva o preenchimento de vagas temporárias, através de contrato administrativo, de acordo com a LC 497/2017.

**9.5.** A aprovação em Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, conforme a necessidade e o interesse da administração pública, dentro do prazo de validade do certame.

**9.6.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pelo Município de Lages a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

**9.7.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Lages, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.

**9.8.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação legal.

**9.9.** De acordo com a LC 497/2017, o contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por conveniência motivada da Administração Pública;
- c) Por iniciativa do contratado;
- d) Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.

**9.9.1.** No caso de extinção do contrato decorrente de demissão mediante regular processo administrativo disciplinar, o servidor contratado ficará impedido de participar de novo processo seletivo simplificado pelo período de 03 (três) anos, contados da decisão final irrecorrível.

**9.10.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente

eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

**9.11.** Será excluído do certame o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- b) não atingir a pontuação mínima em cada núcleo da prova, conforme Anexo II, na prova objetiva;
- c) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- e) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- f) deixar de assinar o cartão resposta;
- g) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital ou requeridos pelo Departamento de Recursos Humanos e pelo SASS – Serviço de Atenção à Saúde do Servidor, no ato da admissão.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

**10.1.** Os Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados a critério da Administração Pública, conforme a necessidade do Município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, de acordo com a lista de classificados por meio de telefone, e-mail, aplicativo WhatsApp, e/ou, quando houver necessidade, envio de correspondência (com aviso de recebimento/Mãos Próprias), com prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da correspondência para o comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos – DRH e/ou Secretaria responsável pela convocação do Município de Lages – SC.

**10.2.** Os exames abaixo relacionados deverão ser apresentados à Junta Médica Ocupacional do Município no momento das avaliações de aptidão.

**10.3.** Os exames deverão ter sido realizados dentro do prazo máximo de 120 dias anteriores a data de apresentação à Junta Médica Ocupacional do Município.

- a. Hemograma completo com plaquetas, tipagem sanguínea ABO e Rh, Glicemia em jejum, EQU (exame qualitativo de urina), EPF (exame parasitológico de fezes), Carteira de vacinas original atualizada comprovando tétano, hepatite B e rubéola; Radiografia da coluna lombo-sacra AP e P com laudo ( a partir de 35 anos de idade) e Eletrocardiograma (a Partir de 40 anos de idade sem laudo e a partir de 60 anos de idade com Laudo de Cardiologista), para todas as funções.
- b. Audiometria para as funções de: Agente de Segurança, Artesão, Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Mecânico de Manutenção de Veículos, Motorista, Motorista de Ônibus, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquina de Pintar Asfalto, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Soldador, Telefonista e Vigia.
- c. Eletrocardiograma (com laudo), Eletroencefalograma (com laudo), Gama GT, Toxicológico, Teste Visual (com laudo médico de oftalmologista) para as funções de: Motorista, Motorista de Ônibus, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquina de Pintar Asfalto.
- d. Exame Micológico de unhas para as funções de: Cozinheiro, Instrutor de Panificação e Padeiro.
- e. Exame de Espirometria e Raio X Torax PA para as funções de: Marceneiro, Pintor e Soldador, Carpinteiro.
- f. Exame de Hepatite B – HBS para as funções de: Cirurgião Dentista e Dentistas especialistas (todos), Enfermeiros, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Médicos (todos) e Técnico de Enfermagem.

- g. Exame de Hepatite C – anti HCV IgM para as funções de: Dentistas especialistas (todos), Enfermeiros, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Médicos (todos) e Técnico de Enfermagem.

**10.4.** Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram, podendo a Junta Médica Ocupacional do Município solicitar exames/laudos complementares para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.

**10.5.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pelo Município de Lages a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

**10.6.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço residencial, contato telefônico e endereço de e-mail junto ao IBAM e ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Lages, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo e durante a vigência do Processo Seletivo, responsabilizando-se pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

**10.7.** Será facultado ao candidato convocado para contratação, uma única vez, a renúncia da classificação obtida no Processo Seletivo desde que formalizada junto ao Departamento de Recursos –DRH do Município de Lages –SC.

**10.8.** Em caso de renúncia, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.2.** O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.

**11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

**11.4.** O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), no site do Município de Lages ([www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Lages, 07 de março de 2024.

ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS  
Secretário de Administração e Fazenda



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
01	ADMINISTRADOR EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma de conclusão de graduação em Administração e certificado de registro no CRA.	01	40h	2.566,42
02	ARQUITETO	Diploma de conclusão de graduação em Arquitetura/Urbanismo e certificado de registro no CAU.	01	40h	7.510,19
03	ARQUIVISTA	Curso Superior de Arquivologia e Registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho.	01	20h	1.405,96
04	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de conclusão de graduação em Serviço Social e certificado de registro no CRESS.	01	40h	2.753,35
05	ASSISTENTE SOCIAL EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma de conclusão de graduação em Serviço Social e certificado de registro no CRESS.	01	40h	2.566,42
06	CIRURGIÃO DENTISTA EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma de conclusão de graduação em Odontologia e certificado de registro no CRO.	01	40h	5.132,82
07	CONTADOR	Diploma de conclusão de graduação em Ciências Contábeis e certificado de registro no CRC.	01	40h	7.510,19
08	DENTISTA – CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Diploma/ Certificado de Curso Superior em Odontologia e Especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial e Certificado de Registro da graduação e da especialização no CFO.	01	20h	4.124,16
09	DENTISTA ENDODENTISTA	Diploma/ Certificado de Curso Superior em Odontologia e Certificado de Registro da Graduação e da especialização no CFO	01	20h	4.124,16
10	DENTISTA – PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Diploma/ Certificado de Curso Superior em Odontologia e Especialização em Endodontia e certificado de registro da graduação e da especialização no CFO	01	20h	4.124,16
11	EDUCADOR FÍSICO EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma de Curso Superior de Bacharel em Educação Física (Resolução 3/87 CFE e Resoluções CNE/CES nº 7/2004 ou CNE 6/2018) e registro no Conselho Profissional.	01	40h	2.566,42



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
12	EDUCADOR FÍSICO EM PROGRAMAS SOCIAIS	Diploma de Curso Superior de Bacharel em Educação Física (Resolução 3/87 CFE e Resoluções CNE/CES nº 7/2004 ou CNE 6/2018) e registro no Conselho Profissional.	01	40h	3.491,48
13	EDUCADOR SOCIAL	Diploma de curso superior em Pedagogia ou Sociologia	01	40h	3.491,48
14	ENFERMEIRO	Diploma/Certificado de nível superior em Enfermagem, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	01	40h	2.753,35 (**)
15	ENFERMEIRO EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma/Certificado de nível superior em Enfermagem, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	01	40h	2.566,42 (**)
17	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Diploma de conclusão de graduação em Engenharia Agrônoma e certificado de registro no CREA	01	40h	7.510,19
18	ENGENHEIRO CIVIL	Diploma de conclusão de graduação em Engenharia Civil e certificado de registro no CREA	01	40h	7.510,19
19	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	Diploma de conclusão de graduação em Engenharia ou Arquitetura com certificado de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no CREA.	01	40h	7.510,19
20	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Diploma/Certificado de nível superior em Farmácia e/ou Bioquímica devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	01	40h	2.753,35
21	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO DE PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma/Certificado de nível superior em Farmácia e/ou Bioquímica devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	01	40h	2.566,42
22	FISIOTERAPEUTA	Diploma/Certificado de nível superior em Fisioterapia devidamente registrado no órgão competente e Registro no órgão fiscalizador da profissão.	01	30h	2.753,35



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
23	FISIOTERAPEUTA EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma/Certificado de nível superior em Fisioterapia devidamente registrado no órgão competente e Registro no órgão fiscalizador da profissão.	01	30h	2.566,42
24	FONOAUDIÓLOGO	Diploma de curso superior em Fonoaudiologia e certificado de registro no CREFONO.	01	40h	2.753,35
25	HISTORIADOR	Diploma de conclusão de graduação em História.	01	20h	1.405,96
26	MÉDICO	Diploma / Certificado de curso superior em Medicina e registro no Conselho Profissional.	01	20h	7.510,19
27	MÉDICO ALERGISTA E IMUNOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro Qualificação da especialização em Alergia e Imunologia.	01	20h	9.349,66
28	MÉDICO ANGIOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da qualificação de especialista em Angiologia e/ou cirurgia vascular.	01	20h	9.349,66
29	MÉDICO AUDITOR	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e experiência de no mínimo 01 (um) ano em auditoria.	01	20h	9.349,66
30	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Cardiologia e/ou Cirurgia Cardiovascular.	01	20h	9.349,66
31	MÉDICO DERMATOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Dermatologia.	01	20h	9.349,66
32	MÉDICO DE PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM.	01	40h	18.746,27
33	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Endocrinologia.	01	20h	9.349,66



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
34	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Gastroenterologia	01	20h	9.349,66
35	MÉDICO GERIATRA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Geriatria.	01	20h	9.349,66
36	MÉDICO GINECOLOGISTA E/OU OBSTETRA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Ginecologia e ou Obstetrícia.	01	20h	9.349,66
37	MÉDICO HEMATOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Hematologia	01	20h	9.349,66
38	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Infectologia	01	20h	9.349,66
39	MÉDICO MASTOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Mastologia.	01	20h	9.349,66
40	MÉDICO NEFROLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Nefrologia.	01	20h	9.349,66
41	MÉDICO NEUROLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Neurologia.	01	20h	9.349,66
42	MÉDICO NEUROPEDIATRA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Neuropediatria	01	20h	9.349,66
43	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Oftalmologia.	01	20h	9.349,66
44	MÉDICO ORTOPEDISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Ortopedia.	01	20h	9.349,66
45	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação em Especialista em Otorrinolaringologia.	01	20h	9.349,66



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
46	MÉDICO PEDIATRA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria.	01	20h	9.349,66
47	MÉDICO PEDIATRA HEBIATRA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria e Hebiatria.	01	20h	9.349,66
48	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Pneumologia.	01	20h	9.349,66
49	MÉDICO PROCTOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Proctologia.	01	20h	9.349,66
50	MÉDICO PSIQUIATRA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria.	01	20h	9.349,66
51	MÉDICO REGULADOR	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM, e no mínimo 01 (um) ano de experiência profissional como médico regulador.	01	20h	9.349,66
52	MÉDICO REUMATOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Reumatologia.	01	20h	9.349,66
53	MÉDICO UROLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Urologia.	01	20h	9.349,66
54	MÉDICO VETERINÁRIO	Diploma de conclusão de graduação em Medicina Veterinária e certificado de registro no CRMV.	01	40h	2.753,35
55	MUSEÓLOGO	Diploma de conclusão de graduação em Museologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	01	20h	1.405,96
56	NUTRICIONISTA	Diploma de conclusão de graduação em Nutrição e certificado de registro no CRN	01	40h	2.753,35
57	NUTRICIONISTA EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma de conclusão de graduação em Nutrição e certificado de registro no CRN	01	40h	2.566,42



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
58	OUVIDOR	Diploma de conclusão de graduação e registro no respectivo Conselho Profissional	01	40h	2.753,35
59	PSICÓLOGO	Diploma de conclusão da graduação em Psicologia e registro no CRP.	01	40h	2.753,35
60	PSICÓLOGO EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma de conclusão da graduação em Psicologia e registro no CRP.	01	40h	2.566,42
61	PSICOPEDAGOGO	Diploma de curso superior em Psicopedagogia; ou Diploma de Curso Superior em Pedagogia ou licenciatura com pós graduação em psicopedagogia clínica e institucional.	01	40h	2.753,35
62	TECNICO DESPORTIVO	Diploma de Curso Superior de Bacharel em Educação Física (Resolução 3/87 CFE e Resoluções CNE/CES nº 7/2004 ou CNE 6/2018) e registro no Conselho Profissional.	01	20h	1.376,68
63	TECNICO DESPORTIVO	Diploma de Curso Superior de Bacharel em Educação Física (Resolução 3/87 CFE e Resoluções CNE/CES nº 7/2004 ou CNE 6/2018) e registro no Conselho Profissional.	01	40h	2.753,35
64	TERAPEUTA OCUPACIONAL EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma de conclusão da graduação em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.	01	30h	2.566,42
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
65	AGENTE ADMINISTRATIVO	Certificado de conclusão do Ensino Médio	01	40h	1.757,45
66	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 01 - US SANTA CATARINA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Santa Clara ou Novo Milênio ou Cruz de Malta.	01	40h	2.640,00



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANTAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
67	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 02 - US SANTA CATARINA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Santa Catarina ou Lot. Preá ou Lot. Deco ou Lot. Amândio ou Conte ou Sto Antônio.	01	40h	2.640,00
68	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 03 - US SANTA CATARINA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Santa Catarina ou Araucária	01	40h	2.640,00
69	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 04 - US CENTENÁRIO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: São Luiz ou Santo Antônio.	01	40h	2.640,00
70	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 05 - US CENTENÁRIO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Centenário ou Morro Grande	01	40h	2.640,00
71	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 06 - US VILA NOVA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Santa Rita ou Vila Nova	01	40h	2.640,00
72	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 07 - US CAÇA E TIRO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Bom Jesus ou Vila Nova ou Caça e Tiro.	01	40h	2.640,00
73	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 08 - US HABITAÇÃO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairro: Habitação.	01	40h	2.640,00



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
74	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 09 E 10 - US VÁRZEA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairro: Várzea.	01	40h	2.640,00
75	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 11 - US POPULAR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairro: Popular	01	40h	2.640,00
76	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 12 - US POPULAR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Caravágio ou Ferrovia ou São Cristóvão.	01	40h	2.640,00
77	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 13 - US UNIVERSITÁRIO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Universitário ou São Cristóvão	01	40h	2.640,00
78	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 14 - US CORAL	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairro: Coral	01	40h	2.640,00
79	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 15 - US CORAL	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Santa Maria ou Jardim Cepar.	01	40h	2.640,00
80	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 16 - US SÃO MIGUEL	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: São Miguel ou Itapuã	01	40h	2.640,00
81	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 17 - US PENHA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Penha ou Loteamento Nadir.	01	40h	2.640,00
82	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 18 - US PENHA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Penha.	01	40h	2.640,00



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
83	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 19 - US VILA MARIZA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Jardim Panorâmico ou Vila Mariza ou Chapada ou Bats ou Chácaras (Descoberto Tordesilhas).	01	40h	2.640,00
84	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 20 - US GUARUJÁ	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Guarujá ou Morada do Sol.	01	40h	2.640,00
85	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 21 - US GUARUJÁ	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Guarujá ou Dom Daniel.	01	40h	2.640,00
86	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 22 - US TRIBUTO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Tributo ou Pisani ou Cristal ou Interior.	01	40h	2.640,00
87	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 23 - US TRIBUTO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Guarujá ou Vila Esperança ou Cristal.	01	40h	2.640,00
88	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 24 - US CONTA DINHEIRO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: São Sebastião ou Gethal ou Loteamento Guadalajara.	01	40h	2.640,00
89	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 25 - US CONTA DINHEIRO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Gethal ou Conta Dinheiro ou Jardim Celina.	01	40h	2.640,00
90	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 26 - US SÃO CARLOS	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Jardim das Camélias ou Maria Luiza ou Vila Maria ou Passo Fundo.	01	40h	2.640,00



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
91	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 27 - US CONTA DINHEIRO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Conta Dinheiro ou Passo Fundo (Transul até hotel Visual).	01	40h	2.640,00
92	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 28 - US FREI ROGÉRIO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Frei Rogério ou Guadalupe ou Passo Fundo.	01	40h	2.640,00
93	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 29 - US SÃO FRANCISCO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: São Francisco ou São Paulo.	01	40h	2.640,00
94	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 30 - US SÃO PEDRO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Galha Azul ou São Pedro ou Beatriz ou Morro do Posto.	01	40h	2.640,00
95	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 31 - US SÃO PEDRO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Guadalupe ou Morro do Posto ou Vila Comboni ou São Pedro.	01	40h	2.640,00
96	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 32 - US PETRÓPOLIS	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Petrópolis ou Loteamento Bom Jesus ou Nova Petrópolis.	01	40h	2.640,00
97	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 33 - US PETRÓPOLIS	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Petrópolis ou Ipiranga ou Beatriz.	01	40h	2.640,00



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
98	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 34 - US SANTA MÔNICA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Santa Cândida ou Santa Monica ou Vista Alegre ou Boqueirão ou Vila Romana.	01	40h	2.640,00
99	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 35 - US SANTA MÔNICA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Santa Monica ou Caroba ou Loteamento Verdes Campos.	01	40h	2.640,00
100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 36 - US PROMORAR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairro: Promorar	01	40h	2.640,00
101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 37, 38 e 39 - US SANTA HELENA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairro: Santa Helena	01	40h	2.640,00
102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 40 - US COPACABANA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairro: Copacabana	01	40h	2.640,00
103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 41 - US COPACABANA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Triângulo ou Loteamento Golin.	01	40h	2.640,00
104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 42 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de Salto Caveiras.	01	40h	2.640,00
105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 42 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de Santa Terezinha ou Salto Caveiras ou Manfroi ou Floresta ou Dimas.	01	40h	2.640,00



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 42 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de Santa Terezinha ou Salto Caveiras ou Manfroi.	01	40h	2.640,00
107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 42 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de Cedro Alto ou Passo dos Fernandes.	01	40h	2.640,00
108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 42 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: CDL ou Nossa Sª Aparecida ou Jardim das Camélias	01	40h	2.640,00
109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 42 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Santa Terezinha do Boqueirão ou Salto Caveiras.	01	40h	2.640,00
110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 43 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Índios ou Potreiros.	01	40h	2.640,00
111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 43 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Cadeados ou Gramados	01	40h	2.640,00
112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 43 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Entrada do Campo ou Lamedor ou Macacos	01	40h	2.640,00
113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 43 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Macacos ou Três Árvores ou Passos do Souza ou Palmeirinha.	01	40h	2.640,00
114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 43 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Rancho de Tábuas.	01	40h	2.640,00
115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 43 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Pedras Brancas ou Sta Catarina Ou Caetano Verza ou Lageado ou Campinas.	01	40h	2.640,00



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 43 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Mirantes ou Cerro Alto.	01	40h	2.640,00
117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 44 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação. Bairros: Coral ou Caravágio ou Ferrovia.	01	40h	2.640,00
118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 45 - US HABITAÇÃO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Várzea ou Habitação ou Loteamento Novo Tempo.	01	40h	2.640,00
119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 46 - US SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairro: Sagrado Coração de Jesus	01	40h	2.640,00
120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 47 - US SÃO CRISTÓVÃO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairro: São Cristóvão	01	40h	2.640,00
121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 48 - US CENTRO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairro: Centro	01	40h	2.640,00
122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 49 - US PROMORAR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Bela Vista ou Pro Morar ou Área Industrial.	01	40h	2.640,00
123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 51 - US TRIBUTO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Tributo ou Guarujá ou Morada Lages ou Chácaras Distantes.	01	40h	2.640,00



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
124	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Diploma de conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação, categoria AB	01	40h	2.640,00
125	AGENTE DE SEGURANÇA	Certificado de conclusão do Ensino Médio e certificado de, no mínimo, 50 horas de curso de capacitação na área de atuação.	01	40h	1.452,83
126	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01	40h	1.757,45
127	ARTESÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE	Certificado de conclusão do Ensino Médio e certificado de, no mínimo, 40 horas de cursos de artesanato.	01	40h	2.030,57
128	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio na área de Tecnologia da Informação.	01	40h	2.226,11
129	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio	01	40h	1.452,83
130	CUIDADOR - FEMININO	Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, com disponibilidade para atuar em regime de plantão	01	40h	1.452,83
131	CUIDADOR - MASCULINO	Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, com disponibilidade para atuar em regime de plantão	01	40h	1.452,83
132	CUIDADOR SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - FEMININO	Certificado/diploma de conclusão do Médio	01	40h	1.452,83
133	CUIDADOR SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - MASCULINO	Certificado/diploma de conclusão do Médio	01	40h	1.452,83
134	INSTRUTOR DE PANIFICAÇÃO	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovada experiência na área de panificação de no mínimo 06 (seis) meses e certificado de curso profissionalizante	01	40h	2.226,11



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
135	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Contabilidade.	01	40h	2.226,11
136	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Edificações e registro no Conselho Profissional	01	40h	2.226,11
137	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Diploma e/ ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e de Técnico em Enfermagem com registro no órgão fiscalizador da profissão COREN.	01	40h	2.226,11(**)
138	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma e/ ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e de Técnico em Enfermagem com registro no órgão fiscalizador da profissão COREN.	01	40h	2.074,95(**)
139	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Química.	01	40h	2.226,11
140	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Segurança do Trabalho e registro no Conselho Profissional	01	40h	2.226,11
141	TÉCNICO EM HIENE DENTAL DE PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma e/ ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e de Técnico em Higiene Bucal com registro no órgão fiscalizador da profissão CRO.	01	40h	2.074,95
142	TELEFONISTA	Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio e Laudo Fonoaudiológico.	01	40h	1.452,83
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>					
143	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	01	40h	1.757,45
144	MOTORISTA	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”.	01	40h	1.757,45



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
145	MOTORISTA DE ÔNIBUS	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” e ser maior de 21 anos e demais exigências previstas no CTB.	01	40h	2.226,11
146	MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “E”.	01	40h	2.226,11
147	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” ou superior.	01	40h	2.226,11
148	MOTORISTA SOCORRISTA DE PROGRAMAS DA SAÚDE	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” e demais exigências do CTB.	01	40h	2.074,96
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – SÉRIES INICIAS – 4º ano</b>					
149	CARPINTEIRO	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.452,83
150	ELETRICISTA	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.452,83
151	ELETRICISTA DE VEÍCULOS	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.452,83
152	ENCANADOR	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.452,83
153	MARCENEIRO	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.452,83
154	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”.	01	40h	2.226,11



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
155	OPERADOR DE MÁQUINA PARA DE PINTAR ASFALTO	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.452,83
156	PEDREIRO	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.452,83
157	PINTOR	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.452,83
158	SOLDADOR	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.452,83
159	VIGIA	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental	01	40h	1.419,87
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ALFABETIZADO</b>					
160	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS -MASCULINO (Atividades Externas)	Alfabetizado	01	40h	1.419,87
161	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - (Atividades Externas)	Alfabetizado	01	40h	1.419,87
162	ARTESÃO	Alfabetizado, com experiência comprovada de pelo menos 01 (um) ano e possuir cursos totalizando no mínimo 100 horas/aula, na área de artesanato.	01	40h	1.452,83
163	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO	Alfabetizado	01	40h	1.419,87
164	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	Alfabetizado	01	40h	1.419,87



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO – BASE R\$ (*)
165	CALCETEIRO	Alfabetizado	01	40h	1.452,83
166	COZINHEIRO	Alfabetizado	01	40h	1.452,83
167	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	Alfabetizado	01	40h	1.452,83
168	PADEIRO	Alfabetizado com experiência comprovada de, pelo menos, 01 (um) ano.	01	40h	1.452,83

**LEGENDA:**

(\*) Vencimentos com base na remuneração praticada no mês de julho de 2023.

(\*\*) Aos profissionais da Enfermagem será paga parcela variável de complementação remuneratória aos seus vencimentos, visando equiparação da remuneração ao piso nacional da categoria.

**DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES****NÍVEL SUPERIOR**

**ADMINISTRADOR EM PROGRAMAS DE SAÚDE:** Planejar, organizar, desenvolver, controlar e assessorar os diversos programas da área de saúde; promover estudos e implementar programas e projetos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**ARQUITETO** – Prestar assistência técnica as obras em execução; efetuar estudos para implantação de projetos; elaborar planos diretores e planejamento urbano; elaborar e executar projetos arquitetônicos; especificar os recursos necessários para construção de obras; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**ARQUIVISTA** – Planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo; planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo; planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de



multicópias; planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos; orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promoção de medidas necessárias à conservação de documentos; elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes; outras atividades afins.

**ASSISTENTE SOCIAL** - Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias e comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS DA SAÚDE:** Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias e comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Trabalhar nos determinantes sociais que envolvam as situações de transtornos mentais, juntamente com a equipe multidisciplinar, destacando as influências e/ou consequências destas no contexto da saúde; acompanhar os processos dos usuário que tenham necessidade de se internar por indicação do psiquiatra ou de outro médico e em processos de internação em clínica psiquiátrica ou hospital geral; acompanhar a alta do usuário de hospital psiquiátrico ou de alta de hospital geral e reencaminhá-lo ao serviço de Saúde Mental e a à UBS, prestando a devida assistência social. Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as ESF no acompanhamento dessa ação de atenção à saúde. Fiscalizar locais de trabalho; Conhecer sobre a saúde do trabalhador; Mediar entre o usuário e a instituição ou até mesmo o ambiente de trabalho; Realizar pesquisas na área de saúde do trabalhador; Notificar acidentes de trabalho e doenças relacionadas ao trabalho.

**CIRURGIÃO DENTISTA DE PROGRAMAS DA SAÚDE:** Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem



acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**CONTADOR** – Coordenar, organizar, orientar e executar atividades relativas a contabilidade, de acordo com o plano de contas e as exigências legais; elaborar planos orçamentários, financeiros e demonstrações contábeis; realizar auditoria interna; prestar informações aos órgãos fiscalizadores; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**DENTISTA - CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL:** Tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante; Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte; Orientar os pacientes; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**DENTISTA - ENDODONTISTA:** Controlar e executar ações de atendimento odontológico. Efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral. Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; Utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; Orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.



**DENTISTA - PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS:** Atender e orientar os pacientes com necessidades especiais; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar com equipes multidisciplinares e interdisciplinares. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**EDUCADOR FÍSICO DE PROGRAMAS DA SAÚDE:** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território escolas, creches etc.; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população e Realizar avaliação física dos indivíduos. Promover sequências de atividades físicas específicas que respeitem as habilidades e limitações de cada usuário dos serviços de Saúde Mental com os seguintes objetivos: desenvolver, quando possível, potencialidades orgânico-funcionais; favorecer motricidade; proporcionar vivências; melhorar a autoconfiança; possibilitar o domínio de formas recreativas; ajudar na reativação do usuário; contribuir para seu estado de saúde e de higiene e da sua inserção social.

**EDUCADOR FÍSICO EM PROGRAMAS SOCIAIS:** Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Oportunizar o acesso as informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; Prestar serviços no campo dos exercícios físicos com objetivos educacionais, saúde e bem estar, lazer e esporte; Atender os usuários, crianças, jovens, adultos e idosos, que encontram-se em situações de vulnerabilidade social, garantindo o direito ao esporte, lazer e qualidade de vida; Promover através da atividade física, nas suas diversas manifestações - ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, danças, atividades rítmicas e expressivas, lazer, recreação, reabilitação, relaxamento corporal, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano, e outras práticas corporais; Contribuir para a capacitação e ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho de seus beneficiários, favorecendo o desenvolvimento da cidadania, das relações sociais, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, contribuindo ainda para a segurança, responsabilidade, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo; Visar à consecução do bem estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais e da compensação de distúrbios funcionais.



**EDUCADOR SOCIAL:** Utilizar a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou risco, social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar; Apoiar e orientar sobre os encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

**ENFERMEIRO:** Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatórios e postos de saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; executar outras ações relacionadas a sua área.

**ENFERMEIRO DE PROGRAMAS DA SAÚDE:** Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatórios e postos de saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades



loais; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções; Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada; Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; Solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Prestar assistência ao paciente portador de transtorno mental, realizando consultas e procedimentos e prescrevendo ações de enfermagem; Coordenar e auditar serviços de enfermagem; Planejar, implementar, avaliar a assistência de enfermagem, a cada paciente, família ou grupo de pacientes em saúde mental; Realizar o acolhimento do paciente e da família; Auxiliar nas reuniões de famílias; Programar e executar ações de prevenção e promoção de saúde mental junto à comunidade; Planejar e coordenar grupo e oficinas terapêuticas em saúde mental; Organizar procedimentos de encaminhamento de pacientes para consultas com outros profissionais da área da saúde; Realizar visitas domiciliares a fim de orientar paciente e família sobre o tratamento; Atendimento de urgência a crianças e adolescentes, quando houver a necessidade; Orientação e encaminhamento para vacinação os pacientes que não possuem as mesmas; Acompanhamento de pacientes em outras consultas médicas e/ou internamentos, quando necessários; Encaminhamento de referência e contra referência as Unidades Básicas de Saúde; Cadastro, controle e orientações sobre a medicação que os pacientes são orientados administrar; Realizar registros e elaborar relatórios; Trabalhar em equipe interdisciplinar; Participar em solenidades, festas e trabalhos diversos relacionados aos pacientes; Participar das reuniões de equipe. Conhecer sobre a legislação da saúde do trabalhador; Realizar notificações de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; Prestar informações relacionadas a saúde e direitos dos trabalhadores.

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO** - Planejar, coordenar e executar atividades e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; fiscalizar estas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades; elaborar e acompanhar projetos, convênios e programas; elaborar e expedir documentação técnica e científica de áreas de preservação permanente e lei de diretrizes; promover estudos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**ENGENHEIRO CIVIL** - Desenvolver projetos de engenharia civil; planejar, orçar e executar obras; coordenar a manutenção das mesmas; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços contratados; elaborar normas e documentação técnica; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional



**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO** – Coordenação e execução de programas e projetos relacionados à área de saúde ocupacional, desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com os Conselhos Profissionais visando auxiliar na promoção da melhoria na qualidade de vida da população; Buscar, de forma preventiva e corretiva, aprimorar as condições de saúde e de desempenho funcional dos trabalhadores, por meio de fiscalização desenvolvendo estudos, estabelecendo métodos e técnicas, avaliando os postos de trabalhos e seus respectivos riscos à saúde e à segurança; Possibilitar o cumprimento das normas técnicas e legais de segurança do trabalho, elaborando pareceres, relatórios, documentos, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados juntamente aos municípios; Promover a preservação da saúde e segurança, desenvolvendo juntamente com a equipe técnica e/ou multiprofissional, investigações, programas de treinamento, seminários, palestras e outras atividades relacionados a sua área de atuação; Auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe técnica de segurança, acompanhando sempre que necessário, inclusive em visitas in loco, em diferentes postos de trabalho, de modo a manter atualizados os sistemas de informações de programas, órgãos e serviços de vigilância; Visar a promoção constante da qualidade e segurança no trabalho, mediante inspeção de materiais e equipamentos, desde a aquisição, distribuição, utilização, funcionamento, manutenção entre outros, dos mesmos, em conjunto com outros órgãos, quando necessário; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais, como Técnicos em Segurança do Trabalho, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Atender às diversas unidades do município sobre assuntos e exigências técnicas e legais de Segurança do Trabalho; Preparar informes e documentos em assuntos em Segurança do Trabalho, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Elaborar e/ou analisar laudos ambientais para constatação de insalubridade e periculosidade; Esclarecer e conscientizar os trabalhadores sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, quando necessário e/ou solicitado pela chefia imediata; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:** Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; preparar produtos farmacêuticos; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar sobre uso de produtos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO DE PROGRAMAS DA SAÚDE:** Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; preparar produtos farmacêuticos; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar sobre uso de produtos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na



perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/ Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica. Serviços referentes a pesquisa de novos produtos e de novos processos de fabricação, direção, orientação e fiscalização da produção, análises clínicas e toxicológicas, saúde pública (controle ambiental e de medicamentos, cosméticos e alimentos a venda ao público). Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/ Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica.

**FISIOTERAPEUTA:** Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; efetuar avaliação e diagnóstico fisioterápicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**FISIOTERAPEUTA DE PROGRAMAS DA SAÚDE:** Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; efetuar avaliação e diagnóstico fisioterápicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Fiscalizar locais e processos de trabalho; Realizar visitas domiciliares e hospitalares; Ter conhecimento na área de saúde do trabalhador; Noções sobre a previdência social; Realizar atendimento clínico na clínica do CEREST; Realizar capacitações na área de saúde do trabalhador; Conhecer os processos de saúde e doença do trabalho; Realizar atenção básica em saúde do trabalhador; Realizar vigilância em saúde do trabalhador; Ter noções básicas da interface da saúde do trabalhador com a saúde ambiental; Conhecer a realidade laboral da região de atuação/AMURES.



**FONOAUDIÓLOGO:** Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoa utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**HISTORIADOR –** Estudar a História em suas diversas abrangências temporais, desenvolver pesquisa com diferentes fontes documentais (iconográficas, textuais, entrevistas, depoimentos, biografias), possibilitando o conhecimento da História Local e Regional, bem como organizar, classificar e preservar os documentos do acervo de acordo com as normas de arquivísticas. Atividades Típicas: Consultar as diversas fontes de informações sobre a época a ser estudada, pesquisando arquivos, bibliotecas, crônicas e publicações, a fim de obter dados necessários à elaboração de seu trabalho; Selecionar dados pertinentes ao trabalho a ser desenvolvido, examinando sua autenticidade de valor relativo, para extrair conclusões; Avaliar os acontecimentos que envolvem a História estabelecendo possibilidades futuras, baseando-se em estudos, análises, e comparações entre conhecimentos, para ampliar o âmbito de compreensão das realidades pregressas e atuais da humanidade; Desenvolver pesquisas sobre diversos temas importantes da História local; Conhecer e aplicar métodos e técnicas de pesquisa histórica bem como desenvolver atividades de História oral para subsidiar pesquisas históricas; Conhecer e arranjar os documentos históricos e outras fontes de informação, conforme técnicas arquivísticas vigentes; Incentivar a implantação de uma política de gestão documental para conscientizar a todos sobre o ciclo vital dos documentos e o papel do arquivo no processo decisório da instituição e no resgate da História do Município; Promover intercâmbio com outras instituições para prover o acervo com novas informações; Elaborar ou participar da criação de sistemas de gerenciamento eletrônico de informações; Organizar exposições histórico-educativas para o conhecimento da História do Município, uma maior conscientização da preservação dos documentos, divulgando o acervo e os trabalhos realizados; Atender pesquisadores/consultantes orientando-os sobre os documentos existentes no acervo e as possibilidades de pesquisa; Promover medidas necessárias à preservação dos documentos; Acompanhar o progresso das pesquisas e inovações desenvolvidas no campo arquivístico para atualização e aprimoramento funcional; Orientar quanto à classificação, identificação, arranjo e descrição dos documentos, bem como na elaboração de instrumentos de pesquisa, para uma rápida recuperação das informações neles contidas; Organizar documentos, avaliando grau de importância para decidir o tempo de guarda através de tabela de temporalidade; Garantir a guarda, preservação e manutenção de acervos documentais de ordem textual, manuscrita ou de outra especificidade; Auxiliar na organização de documentos de arquivos públicos, possibilitando a pesquisa histórica e arquivística; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Executar a Lei do Sistema Municipal de Cultura e a lei do tombamento em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural de Lages e a equipe da Fundação Cultural de Lages.

**MÉDICO:** Realizar o atendimento ao paciente; emitir atestados e laudos; realizar encaminhamentos; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição de agravos à saúde dos pacientes; compor junta médica; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO – ALERGISTA E IMUNOLOGISTA:** Diagnosticar e tratar doenças e lesões afecções alérgicas, localizadas e sistêmicas, realizando exame clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico,



terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO - ANGIOLOGISTA:** Diagnosticar e tratar doenças e lesões do sistema vascular, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO - AUDITOR:** Auditar prontuários de usuários do SUS nas instituições públicas ou credenciadas ao Sistema Único de Saúde através da Secretaria de Saúde, realizar atendimento ao paciente visando auditoria, realizar encaminhamentos, emissão de relatórios técnicos, articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes, compor junta médica. Realizar auditoria sistemática no âmbito do município, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo SUS, com a finalidade de avaliar e fomentar a formulação das diretrizes de controle interno, inclusive dos controles contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e



operacionais dos recursos sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, bem como gerar informação para subsidiar a tomada de decisão relacionadas aos programas do Plano Municipal da Saúde. Analisa os pedidos de autorizações de procedimentos médicos, internações, e material de alto custo para pacientes, identificando se o solicitado é compatível à patologia diagnosticada, solicitando esclarecimentos se constatada incompatibilidades ou excessos, Realiza auditoria de contas, de posse do prontuário médico completo, verificando os procedimentos durante e após terem sido realizados, Presta assistência na análise e liberação de procedimentos ou materiais e medicamentos de alto custo, Elabora pareceres técnicos para suporte ao jurídico e ouvidoria. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO - CARDIOLOGISTA:** Ministrará atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares, interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração, imagens, e vasos de base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia, realizar estudos e investigações no campo da cardiologia, Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO - DERMATOLOGISTA:** Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar atendimento na área de dermatologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar,



interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO DE PROGRAMAS DA SAÚDE:** Realizar consultas individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares; prescrever e acompanhar o tratamento médico especializado, bem como suspendê-lo quando necessário; determinar intervenções para usuários dos serviços de Saúde Mental; participar no planejamento e organização de atividades reabilitacionais e de integração dos usuários; orientar as famílias quanto à conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir a adesão ao Programa de Saúde Mental. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA:** Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais. Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever



medicamentos e outras formas de tratamento da área de endocrinologia, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; - Atuar com equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; - Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área de endocrinologia; - Examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutico, definindo a necessidade de intervenção cirúrgica; - Prescrever e orientar o tratamento clínico, para promover ou recuperar a saúde; - Preencher prontuários dos pacientes atendidos; - Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO - GERIATRA:** Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais, subsidiários, testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo. Executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população, propiciar a plena atenção prestada aos pacientes, integrando a equipe multiprofissional de saúde; executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalentes no envelhecimento e seu tratamento; possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área;



prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO – GINECOLOGISTA E/OU OBSTETRA:** Prevenir, diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar procedimentos endoscópicos e videoendoscópios do aparelho ginecológico com finalidade diagnóstica e terapêutica. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.



**MÉDICO - HEMATOLOGISTA:** Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea; Acompanhar o paciente no pré e pós transplante. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO - INFECTOLOGISTA:** Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever



medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO - MASTOLOGISTA:** Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO - NEFROLOGISTA:** Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de



especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO - NEUROLOGISTA:** Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO - NEUROPEDIATRA:** Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade,



solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO - OFTALMOLOGISTA:** Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO - ORTOPEDISTA:** Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo



pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA:** Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO PEDIATRA:** Prestar atendimento especializado na assistência as crianças e adolescentes, seja no aspecto preventivo ou curativo, realizando consultas de rotina



e acompanhando o crescimento, medindo e pesando a criança, além de prevenir e tratar as possíveis enfermidades, orientar e aconselhar a mãe desde o nascimento do bebê, acompanhar o desenvolvimento, realizar consultas com os pais e a criança, orientar os pais sobre a importância da consulta periódica com o pediatra, da amamentação, da alimentação adequada e informar sobre as fragilidades infantis e sobre a formação física, biológica e mental durante a infância, fazer perguntas sobre a história familiar, pesquisar os hábitos e condições de vida da criança, acompanhar o crescimento, medindo peso e altura e comparando com os exames anteriores e com a média normal para a idade, examinar o funcionamento dos sistemas infantis verificar queixas, diagnosticar possíveis moléstias, solicitar exames detalhados, receitar o tratamento adequado em cada caso, acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento, acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos, acompanhar a imunização (vacinação), acompanhar a amamentação, tirar as dúvidas dos pais quanto ao desenvolvimento normal da criança. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO PEDIATRA HEBIATRA:** Prestar atendimento especializado na assistência as crianças e adolescentes, seja no aspecto preventivo ou curativo, realizando consultas de rotina e acompanhando o crescimento, medindo e pesando a criança e adolescente, além de prevenir e tratar as possíveis enfermidades, orientar e aconselhar a mãe, acompanhar o desenvolvimento, realizar consultas com os pais, a criança e o adolescente, orientar os pais sobre a importância da consulta periódica com o Hebiatra, da alimentação adequada e informar sobre as fragilidades infantis e sobre a formação física, biológica e mental durante a infância, fazer perguntas sobre a história familiar, pesquisar os hábitos e condições de vida da criança e/ou adolescente, acompanhar o crescimento, medindo peso e altura e comparando com os exames anteriores e com a média normal para a idade, examinar o funcionamento dos sistemas infantis verificar queixas, diagnosticar possíveis moléstias, solicitar exames detalhados, receitar o tratamento adequado em cada caso, acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento, acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos, acompanhar a imunização (vacinação), tirar as dúvidas dos pais quanto ao desenvolvimento normal da criança/adolescente. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO - PNEUMOLOGISTA:** Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais



utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO - PROCTOLOGISTA:** Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente, Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO - PSIQUIATRA:** Realizar consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes. Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais. Participa de Junta Médica quando convocado. Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento



para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO - REGULADOR:** Executar a avaliação técnica de laudos, verificando as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação. Promover o agendamento das consultas e o processo de internação dos pacientes, baseado em critérios clínicos, com ênfase nos protocolos da regulação. Autorizar a realização de procedimento ambulatorial. Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados. Atuar em Central de Regulação, analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento, exercer a regulação médica do sistema, conhecer a rede de serviços da região, manter uma visão global e permanente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar, checando periodicamente sua capacidade operacional, receber os chamados de auxílio, analisar a demanda, classificar em prioridades de atendimento, selecionar meios para o atendimento. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO - REUMATOLOGISTA:** Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.



**MÉDICO - UROLOGISTA:** Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; Planejar e realizar transplante. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**MÉDICO VETERINÁRIO** - Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**MUSEÓLOGO** - Despertar o interesse público, organizando exposições de valor educativo, cultural e científico, assegurando a sua integridade: Realizando pesquisas; Montando os nichos temáticos com questões técnicas de legenda; Assegurando uma dinâmica no museu, com novidades ao visitante. - Identificar e pesquisar o acervo museológico, a fim de contextualizá-lo na exposição e averiguar a sua autenticidade, através de pesquisa que comprove a história e outros valores agregados ao acervo. - Proporcionar bom atendimento ao público, evitando o desvio de peças, visando facilitar o controle das coleções: Catalogando e classificando as peças do museu em livro tomo específico; Elaborando fichários e índices diversos; Orientando e preparando os monitores de museu para o seu trabalho; Supervisionando e organizando a visitação pública. - Contribuir com a continuidade das atividades desenvolvidas no museu, realizando projetos museológicos, por meio de textos e explicações para parcerias com recursos financeiros. - Administrar a logística do museu, definindo o espaço museológico adequado à apresentação e guarda das coleções. - Tornar conhecidos o acervo e eventos do museu, realizando a comunicação museológica: Elaborando formas de divulgação dos eventos e exposições do museu; Estudando meios e canais próprios; Fazendo contatos e parcerias com outras instituições afins. - Assegurar o bom atendimento aos visitantes, realizando treinamentos relacionados às atividades do museu: Preparando e realizando reuniões, palestras e/ou outros eventos; Capacitando os servidores/funcionários do museu. - Enriquecer e ampliar o acervo do museu, planejando e organizando formas de aquisição/doação de objetos histórico-culturais, bem como estudando e viabilizando os meios de adquiri-los. - Atender aos pesquisadores, permitindo-lhes o acesso ao material não-exibível ao público, a fim de possibilitar-lhes pesquisas. - Preservar o acervo e resguardá-lo contra danos, orientando e



colaborando com os trabalhos de conservação. - Informar os órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do País ou para o exterior. - Auxiliar e/ou realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como sua autenticidade. - Promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**NUTRICIONISTA** - Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**NUTRICIONISTA EM PROGRAMAS DA SAÚDE** - Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micro nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento; Realizar avaliação nutricional dos indivíduos.

**OUIDOR** – Receber, examinar e encaminhar as reclamações, sugestões, elogios e denúncias, referentes a procedimentos e ações de agentes, diretamente ligados ou subordinados aos órgãos da Administração Pública Municipal organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e pesquisas para monitoramento do nível de satisfação dos cidadãos, dando conhecimento ao titular da Pasta e Auditor-Geral do Município e Controlador Interno quando for o caso; acompanhar as providências adotadas pelos órgãos municipais, para a solução do problema, bem como a cobrança ou notificação, quando do não recebimento de resposta dentro do prazo fixado, sob pena de responsabilidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**PSICÓLOGO** - Executar serviços de apoio psicológico em área clínica e organizacional; realizar procedimentos para coleta, tratamento, análise de dados e informações; planejar e coordenar atividades psicossociais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**PSICÓLOGO EM PROGRAMAS DA SAÚDE:** Executar serviços de apoio psicológico em área clínica e organizacional; realizar procedimentos para coleta, tratamento, análise de dados e informações; planejar e coordenar atividades psicossociais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Trabalhar com questões individuais dos usuários dos serviços de Saúde Mental, visando sua inserção familiar e social, através de consultas individuais e familiares e de trabalhos grupais e comunitários; juntamente com a equipe multidisciplinar auxiliar nas atividades de terapia ocupacional e nas de cunho reabilitativo; exercer suas funções específicas de psicodiagnóstico, psicoterapia individual, e psicoterapia em grupo segundo método de sua escolha, sozinho ou em coterapia com outro psicólogo, outros profissionais e/ou com o psiquiatra; participar efetivamente na coordenação, planejamento e controle das atividades psicoterapêuticas; prestar esclarecimentos ao usuário e familiares quanto a patologia psiquiátrica; participar das atividades das oficinas terapêuticas e de grupos de usuários; promover atividades de integração com a comunidade, prestando o devido atendimento psicológico; prestar assistência ao usuário em clínicas, hospitais,



ambulatórios, unidades de saúde e em domicílio; Atendimento e orientação aos Pais; Auxiliar nas reuniões de famílias; Mediar e articular com a rede de atendimento de saúde, social e educacional; Acompanhamento de pacientes em outras consultas médicas e/ou internamentos, quando necessários; Realizar intervenções no sistema educativo; Participar em eventos e trabalhos diversos relacionados aos pacientes. Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência familiar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto ajuda etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Fiscalizar organizações e processos de trabalho; Realizar visitas domiciliares e hospitalares; Ter conhecimento da área de saúde do trabalhador; realizar capacitações em saúde do trabalhador; Conhecer os processos de saúde e doença do trabalho; Realizar atenção básica em saúde do trabalhador; Ter noções básicas em saúde do trabalhador; Ter noções básicas da interface da saúde do trabalhador com a saúde ambiental; Conhecer a realidade laboral da região de atuação/AMURES; Produzir pesquisas na saúde do trabalhador; Identificar e notificar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

**PSICOPEDAGOGO:** Investigar causas e buscar soluções para os problemas de aprendizagem em crianças, adolescentes e adultos; Utilizar técnicas de intervenções terapêuticas de forma integrada com a família e escola. Busca desenvolver ações para gerar mudanças comportamentais no paciente e assim corrigir e facilitar as dificuldades de assimilação de conteúdos; Atuar em conjunto com outros profissionais visando identificar os fatores que interferem na aprendizagem ou desempenho das pessoas e oferecer sugestões para a melhora neste processo; Orientação ao quadro docente de unidades de ensino, auxiliando no planejamento e projetos escolares no desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem; Promover intervenções em caso de evasão ou fracasso escolar; Contribuir para o desenvolvimento e adaptação acadêmica, facilitando a integração do educando no contexto; Contribuir e propor atividades em organizações escolares com o objetivo de refletir nos processos de ensino/aprendizagem, avaliações, metodologias de ensino e práticas pedagógicas, tendo em vista a melhoria e qualidade de ensino e na prevenção dos transtornos de aprendizagem escolar. Na área do Recursos humanos atua facilitando a compreensão de informações, melhorando o relacionamento entre servidores e gestores bem como a performance dos colaboradores. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

**TÉCNICO DESPORTIVO** – Ensinar os princípios de técnica da modalidade esportiva correspondente a função, jogos e outras atividades esportivas; fazer a orientação da prática das atividades, cuidando da aplicação dos regulamentos perante as competições e provas desportivas. Treinar atletas nas técnicas da modalidade correspondente à função. Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas. Encarregar-se do preparo físico dos atletas. Acompanhar, supervisionar e orientar às práticas desportivas dentro dos princípios e regras do Esporte. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Atuação em praças, pistas de atletismo e ciclismo, ginásios, quadras poliesportivas e campos situados no município de Lages com a finalidade de fomentar a prática desportiva e aperfeiçoamento das equipes de rendimento, conforme escala de horários preestabelecidos.



**TERAPEUTA OCUPACIONAL DE PROGRAMAS DA SAÚDE:** Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; efetuar avaliação e diagnóstico específicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Fazer avaliações próprias para indicação de terapia ocupacional; indicar e encaminhar usuários dos serviços de Saúde Mental para atividades socioterápicas e oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos e oficinas; orientar atividades; atender individualmente; promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizantes; promover atividades de integração com a comunidade; prestar assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde e em domicílio.

### NÍVEL MÉDIO

**AGENTE ADMINISTRATIVO** - Planejar, coordenar, organizar, executar atividades gerais de seu ambiente funcional; orientar e atender o público interno e externo; receber e enviar documentos e correspondências; elaborar, cadastrar, arquivar e disponibilizar informações e documentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;



Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 e Desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** – Executar as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em especial, de combate e prevenção de endemias, vistoria, detecção e eliminação de focos endêmicos e sua notificação, em conformidade com as diretrizes do SUS; acompanhar, através de visitas domiciliares, as residências sob sua responsabilidade e de acordo com as necessidades definidas pela equipe; dirigir veículo oficial para seu deslocamento; outras de acordo com a Lei Federal 11.350 e suas alterações

**AGENTE DE SEGURANÇA** - Idade mínima 21 anos; executar atividades de segurança patrimonial e de pessoas nos ambientes públicos abertos ou fechados, buscando garantir a incolumidade física das pessoas que ali trabalham, transitam e colaboram com as atividades e ou utilizam os serviços e equipamentos. Manter a integridade do patrimônio, minimizando os riscos de roubos, furtos, sinistros e de eventuais fatos que possam sair da normalidade nos controles de acesso nas dependências físicas das unidades onde atua. Comunicar incidências de não conformidades, fazer uso de equipamento de segurança não letal. Participação em curso de capacitação no mínimo a cada 2 (dois) anos.

**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Exercer atividades de controle da qualidade de produtos, alimentos e bebidas sobre estabelecimentos, mercearias e supermercados, promovendo a saúde pública e a defesa do consumidor, efetuar inspeção, autuações e intimações; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**ARTESÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE:** Acompanhar usuários dos serviços de Saúde Mental em atividades de artesanato e de oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos e oficinas apropriadas das variadas formas de expressão como desenho, pintura, mosaico, modelagem entre outras como facilitadoras de expressão; orientar atividades; atender individualmente; promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizantes; promover atividades de integração com a comunidade.

**ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - Auxiliar na implantação e manutenção de sistemas e aplicativos; fornecer suporte nas áreas de Software e Hardware aos usuários; atuar na manutenção preventiva e corretiva de sistemas e equipamentos; prestar assistência aos usuários; montar e propiciar condições para emissão de relatórios gerenciais; montar e imprimir relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.



**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** - Executar serviços auxiliares de apoio administrativo sob orientação direta atender, prestar e receber informações; preparar relatórios e planilhas; receber, registrar, controlar e entregar documentos e correspondências; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**CUIDADOR** - Responsabilizar-se pelos cuidados básicos essenciais, apoiando e monitorando os usuários adultos em atendimento, inclusive em situação de rua e/ou os portadores de transtornos mentais; na higienização pessoal como: auxílio e/ou realizando o banho conforme a necessidade de cada caso, inclusive no leito; higienização bucal; acompanhar em : consultas médicas, odontológicas, exames laboratoriais, fisioterapias e outros; manter os usuários com roupas limpas e organizadas; responsabilizar-se pelo monitoramento da medicação para que esta seja realizada dentro dos horários pré-determinados; recepcionar e apoiar, em atividades recreativas, primando pelo bem estar geral de todos os usuários.

**CUIDADOR SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE:** Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários (crianças e adolescentes), a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, nos acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades para a acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar e organizar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Monitorar os cuidados com a moradia, como organização, limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Realizar, apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene (troca de fraldas, banho entre outros), organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e/ou potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as atividades desenvolvidas.

**INSTRUTOR DE PANIFICAÇÃO** - planejar e executar cursos de panificação; ministrar conhecimentos específicos na área profissional e auxiliares a educandos; adaptar o programa aos interesses da clientela; responsabilizar-se pelo uso do material e equipamento a sua disposição; planejar e elaborar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas no setor; executar o curso planejado, através das aulas ministradas; elaborar e aplicar instrumentos de avaliação dos cursos ministrados; organizar, a partir de estudos e pesquisas, apostilas de orientação pedagógica; auxiliar o desempenho dos cursistas; executar a limpeza e conservação de oficinas e equipamentos e; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**TÉCNICO DE CONTABILIDADE** – Identificar documentos e contabilidade informações; executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas; auxiliar nas atividades de controle interno; verificar, conciliar despesas receitas; elaborar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES** – Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a



execução de obras e serviços; treinar mão-de-obra; realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e postos de saúde e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; atuar em ações de prevenção epidemiológicas; realizar registros e elaborar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE PROGRAMAS DA SAÚDE:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e postos de saúde e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; atuar em ações de prevenção epidemiológicas; realizar registros e elaborar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO:** Executar ensaios físico-químicos orientar e supervisionar operação de processos químicos; operar máquinas /ou equipamentos, em conformidade com normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente; elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO** - Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; efetuar perícias e fiscalizações; gerenciar documentação de (SST); investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de



prevenção e controle; elaborar e implementar políticas de saúde e segurança no trabalho (SST); executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL DE PROGRAMAS DA SAÚDE:** Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**TELEFONISTA** - Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas; auxiliar o público interno e externo fornecendo informações; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** - Executar a recuperação, conservação e manutenção de máquinas e veículos; regular e reparar sistemas de freios; montar e desmontar motores e caixa de transmissão; socorrer veículos e máquinas avariadas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**MOTORISTA** - Dirigir veículo leve transportando pessoas, materiais, mercadorias e ou equipamentos, atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**MOTORISTA DE ÔNIBUS** - Dirigir veículo escolar, transportando pessoas, materiais, mercadorias e ou equipamentos, atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA:** Dirigir e manobrar veículos Emergência (ambulância) transporte de pessoas; auxiliar equipe médica e de enfermagem



no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; auxiliar na imobilização e transporte de pacientes; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene qualidade e proteção ao meio ambiente; executar outras tarefas de mesma natureza nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** - Transportar, coletar, movimentar e entregar cargas em geral; operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Dirigir veículo atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo.

**MOTORISTA SOCORRISTA DE PROGRAMAS DA SAÚDE:** Dirigir e manobrar veículos de emergência e automóvel, micro-ônibus, entre outros, no transporte de pessoas, materiais e ou equipamentos; auxiliar equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; auxiliar na imobilização e transporte de pacientes; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Dirigir veículo atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo.

#### NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

**AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS** - Executar carga e descarga de materiais, auxiliar na aplicação de asfalto, auxiliar na capinagem, podas de árvores, abrir valas, limpeza de vias públicas, abastecer veículos, limpar, lavar e lubrificar veículos; montar e desmontar palcos e estruturas metálicas; laçar e recolher animais; auxiliar na coleta de dados relacionados com a topografia; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Efetuar a limpeza em prédios, salas, pátios, banheiros, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustRANDO moveis, limpando vidraças e instalações; arrumar armários e estantes; higienizar salas, móveis e objetos; coletar e acondicionar lixo; lavar, secar e passar; preparar e servir café; efetuar pequenos reparos em peças de roupas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**ARTESÃO** – executar ações de acompanhamento a usuários em atividades de artesanato e formas de expressão como: desenho, pintura, crochê, costura, patchwork, modelagem, etc.; orientar atividades; atender e orientar individualmente; promover atividades de cunho profissionalizante; promover atividades de integração com a comunidade; executar outras tarefas relacionadas a sua área de atuação.



**CALCETEIRO** - Assentar mosaicos de pedras, paralelepípedo e bloquetes de concreto; realizar a manutenção geral em vias permanentes; efetuar reformas e recuperação das calçadas, lajotas, pavimentação em geral; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**CARPINTEIRO** - Montar e reparar peças de madeira, utilizando ferramentas; confeccionar conjuntos ou peças de madeiras; construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira; montar portas e esquadrias; realizar seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**COZINHEIRO** - Preparar refeições e merendas, conforme técnica adequada para cada tipo de alimento; preparar e distribuir alimentos; organizar e controlar a armazenagem de materiais e alimentos; lavar e enxugar utensílios de cozinha; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**ELETRICISTA** - Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, montar, testar e manter instalações elétricas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**ELETRICISTA DE VEÍCULOS** - Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos em veículos e máquinas; retirar e instalar equipamentos elétricos; realizar serviços de manutenção em ferramentas e equipamentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**ENCANADOR** - Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, montar, e reparar sistemas de tubulação de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água, e outros; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**MARCENEIRO** - Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, confeccionar, reparar, pintar, envernizar, polir artefatos de madeira; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES** - Preparar, ajustar e operar máquina roçadeira e motosserra na execução de serviços de corte e poda; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** - Operar máquinas pesadas tais como: trator, rolo-compressor, patrola, retro-escavadeira e outros, engatando implementos, operando equipamentos na execução de aterros, drenagens, acabamento em pavimentos; zelar pela conservação e manutenção da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.



**OPERADOR DE MÁQUINA DE PINTAR ASFALTO** - Preparar, ajustar e operar equipamentos de sinalização horizontal das vias asfaltadas do município; trabalhar segundo normas de segurança, saúde e meio ambiente; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**PADEIRO** – atuar na produção de pães, dando tratamento necessário à massa, empregando processo manual ou mecânico; comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas; manter rigorosa higiene e boas práticas na produção de alimentos; executar outras atividades e tarefas de mesma natureza.

**PEDREIRO** - Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, executar obras de alvenaria; assentar telhas; realizar reparos, adequações, revestimentos e acabamentos em estruturas hidráulicas e esgotos; construir fundações e estruturas para execução das tarefas na construção civil; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**PINTOR** - Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; analisar e preparar as superfícies a serem pintadas e calcular quantidade de materiais para pintura; identificar, preparar e aplicar tintas em superfícies; dar polimento e retocar superfícies pintadas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**SOLDADOR** – Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, utilizando solda apropriada, oxigaz elétrica; confeccionando, reparando e mantendo estruturas e equipamentos de metal; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**VIGIA** - Zelar pela guarda do patrimônio; exercer a vigilância, percorrendo inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades; verificar instalações elétricas e hidráulicas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**Escolaridade: Nível Superior**

Função	Núcleo de Prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Núcleo de Prova
Todas as funções	Conhecimentos Técnico-profissionais (1º núcleo da prova)	10	10	40
	Conhecimentos Gerais (2º núcleo da prova)	10	10	30
	Português (3º núcleo da prova)	10	10	30

**Escolaridade: Nível Médio**

Função	Núcleo de Prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Núcleo de Prova
Todas as funções	Conhecimentos Técnico-profissionais (1º núcleo da prova)	10	10	40
	Conhecimentos Gerais (2º núcleo da prova)	10	10	30
	Português (3º núcleo da prova)	10	10	30

**Escolaridade: Nível Fundamental Completo e Incompleto**

Cargo	Núcleo de Prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Núcleo de Prova
Todas as funções	Conhecimentos Técnico-profissionais (1º núcleo da prova)	10	10	10
	Matemática/Português (2º núcleo da prova)	10	10	10

**MUNICÍPIO DE LAGES – SC**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024**  
**Anexo III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

➤ **NÍVEL SUPERIOR**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM**

**PORTUGUÊS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR**

Interpretação, compreensão e inferência de informações e sentidos construídos nos textos verbais e não verbais. Recursos linguísticos empregados e características do texto. Tipos e gêneros textuais. Sentido e emprego de palavras e expressões relacionadas ao contexto. Significação das palavras. Elementos de coesão e coerência. Identificação de ideias expressas no texto e do ponto de vista do autor. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: reconhecimento, emprego e sentidos das classes gramaticais; processos de formação de palavras; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego e colocação dos pronomes átonos; termos sintáticos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência dos nomes e verbos; uso do acento grave (crase); emprego dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; uso dos porquês; ortografia.

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR**

**Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais. Do Direito e das Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). **Administração Pública:** Princípios. Lei Federal que regula o acesso à informações de órgãos públicos - Lei 12.527/2011; Lei da Improbidade Administrativa - Lei Federal 8.429/1992. Lei Orgânica do Município de Lages. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lages. **Informática Básica:** Sistema Operacional Windows 10, Microsoft Word 2016, Microsoft Excel 2016, Microsoft PowerPoint 2016, Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico, noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática. **Raciocínio Lógico:** Operações com números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária). Porcentagem. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Sistema métrico: medidas de tempo, massa, comprimento, superfície, volume e capacidade. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Matemática financeira: juros simples e compostos. Análise Combinatória e probabilidade. Operação e problemas envolvendo conjuntos. Resolução de situações-problema.

➤ **NÍVEL SUPERIOR**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**ADMINISTRADOR DE PROGRAMAS DA SAÚDE**

**Administração Geral:** Escolas do pensamento administrativo. Funções administrativas. Organização: missão, propósitos, objetivos, estratégias. Mudança organizacional. Clima organizacional. Estudo das organizações: organizações formais, tipos de organização, organização burocrática. Estrutura organizacional: tamanho, tecnologia, ambiente, estratégia, complexidade, formalização, centralização, descentralização, departamentalização, organograma. Análise e distribuição do trabalho. Análise do processamento. Aproveitamento racional do espaço físico. Normalização e Padronização. **Administração do Sistema Único de Saúde:** Lei Orgânica de Saúde (Lei 8.080/90); Normas Operacionais Básicas e de Assistência à Saúde; Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Pactos pela Saúde (2006); Portaria de Consolidação MS/GM Nº 01, DE 2017 - Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do

Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação MS/GM Nº 02, DE 2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação MS/GM Nº 03, DE 2017 - Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação MS/GM Nº 04, DE 2017 - Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação MS/GM Nº 05, DE 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação MS/GM Nº 06, DE 2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. **Administração De Recursos Humanos:** Avaliação de desempenho. Planos de benefícios. Planejamento de Recursos Humanos. Relações de Trabalho. Liderança. Ética e trabalho. Motivação. Treinamento e desenvolvimento de pessoas. Educação corporativa. Gestão de carreira. **Administração de Materiais e Logística:** Administração de Materiais, Logística e Cadeia de Suprimentos. Funções e objetivos de Administração de Material. Indicadores de gestão. Classificação e especificação de materiais. Análise de Valor. Qualidade, normas técnicas, qualidade total. Gestão De Estoque: modelos de gestão, variáveis, técnicas. Classificação ABC. Compras: informações básicas, registros, cadastro de fornecedores, seleção de fornecedores, acompanhamento de pedidos. Licitações, Contratos e Sanções penais. A modalidade de Pregão: conceitos, legislação, regulamentação. Recepção de materiais. Estocagem de materiais. Expedição. Distribuição. Inventários. **Administração Financeira e Orçamentária:** Planejamento Financeiro e Orçamentário. Análise Financeira. Elaboração de relatórios gerenciais de resultados. Análise das Demonstrações Financeiras. Avaliação econômica de projetos. **Noções de Direito Administrativo:** Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. **Atos administrativos:** conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. **Noções de licitação e Contratos:** Lei 14.133/2021. **Contratos administrativos:** conceito e características. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. **Serviços públicos:** conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos.

## ARQUITETO

**1. Linguagem de projetos:** Métodos e técnicas de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano; Representação técnica de projetos arquitetônicos e urbanísticos; Programas de necessidades; Ergonomia; Acessibilidade; Sistemas estruturais: noções de comportamento e desempenho; Clima urbano e conforto ambiental nas edificações; Controle térmico, acústico e luminoso das edificações; Noções de design de interiores, ambientação e layout de escritórios; Sinalização comunicação e programação visual; Planejamento Territorial Urbano: Índices Urbanísticos; Parcelamento do solo; Desenho e Reestruturação Urbana; Impactos Ambientais Urbanos; Mobiliário Urbano; Urbanização de logradouros e paisagismo; Projeto de espaços abertos; Paisagismo. **2. Noções dos projetos complementares:** Instalações elétricas e hidro-sanitárias; Especificação de serviços e materiais; Sistemas de segurança nas edificações; Prevenção contra incêndio; Especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. **3. Viabilidade técnico-financeira:** Memoriais descritivos; Cadernos de encargos; Orçamento; Composição de custos; Técnicas de gerenciamento de atividades e recursos; Acompanhamento e fiscalização, controle e programação de obras; Composição orçamento e custos, projetos quantitativos; programas e controles físico e financeiro de obras; Organização e construção de canteiro de obras. **4. Patrimônio Histórico e Cultural; Patrimônio Ambiental:** legislação; Cartas Patrimoniais; conceitos e técnicas. **5. Tecnologias:** AutoCAD 3D, ou Sketch Up ou Revit, maquetes eletrônicas. Cartografia – escalas, sistemas de coordenadas e projeção cartográfica. Sistemas de informação geográfica: conceituação, requisitos e funcionalidades; os principais sistemas em geoprocessamento SIG e CAD. Geoprocessamento: dados e informações geográficas; ferramentas de análises espaciais básicas; consulta e armazenamento de geodados e informações geoespaciais em ambiente de banco de dados. **6. Legislação:** Legislação urbanística e ambiental; Competências do Poder Executivo Municipal no controle do uso e ocupação de seu território. Propriedade urbana e solo urbano. Planejamento Urbano no Brasil; Plano Diretor de Lages e legislação complementar. Ordenação do solo: sistema viário, uso e ocupação do solo, paisagem urbana; Instrumentos da política urbana e intervenções urbanísticas. Limitações e restrições ao direito de propriedade, servidão urbanística, desapropriações. Direito de construir: limites, restrições de vizinhança, limitações administrativas. Controle da construção. Contratos; Responsabilidades decorrentes da construção. Ações de vizinhança e perícias judiciais. Avaliação de imóveis urbanos; Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos – NBR 9050. Diretrizes nacionais para o Saneamento Básico. Política Nacional de Mobilidade Urbana; Mobilidade urbana

sustentável. Regularização fundiária urbana. **7. Nova Agenda Urbana** (ONU-Habitat, 2016); Agenda 2030 (ONU) / Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

## ARQUIVISTA

Arquivística: Conceitos Fundamentais. Classificação de documentos: espécie, gênero, tipo, assunto, forma e formato. Classificação dos arquivos: mantenedores, estágios de evolução e natureza do documento. Legislação arquivística. Política de acesso aos documentos de arquivo. Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Documentos Sigilosos. Graus de sigilo. Gestão de documentos. Código de classificação de documentos. Arquivamento e ordenação dos documentos. Preservação, conservação e restauração de documentos.

## ASSISTENTES SOCIAIS

O Serviço Social como trabalho e profissão no atual contexto histórico. Trajetória histórica da profissão no Brasil. Serviço Social na Contemporaneidade. A Questão Social e Serviço Social. Serviço Social e Políticas Sociais. Serviço Social e Movimentos Sociais. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Processo de Trabalho em Serviço Social. O Projeto Ético-Político do Serviço Social. Código de Ética Profissional do/a Assistente Social. Lei Federal N.º 8.662/1993 que dispõe sobre a profissão do assistente social. Interdisciplinaridade. Política de Assistência Social: Lei nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Lei n.º 12.435/2011. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2012 e Resolução CNAS 33/2012. NOB-RH/SUAS/2006. Resolução CNAS nº. 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Lei nº. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 11.016/22. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90. Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03.

## CIRURGIÃO DENTISTA DE PROGRAMAS DA SAÚDE

**Saúde Pública:** Modelos de atenção e cuidados em saúde. Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Pacto pela Saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Humanização. Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990). Sistemas de informação em saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos. Caderno de Atenção Básica /número 17. **Específico:** 1. Epidemiologia em saúde bucal: princípios e dados do relatório do Projeto SB Brasil; 2. Políticas de Saúde Bucal: Brasil Sorridente – Política Nacional de Saúde Bucal; 3. Saúde bucal coletiva: Cariologia– Aplicações Clínicas, prevenção; 4. Dentística restauradora: Técnicas e materiais restauradores: amálgama, resina composta e ionômero de vidro – propriedades e indicações; 5. Endodontia: Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares; 6. Periodontia: periodonto, exame periodontal, anatomia e noções clínicas; 7. Cirurgia: exodontia – técnicas.

## CONTADOR

**Contabilidade Pública:** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, e respectivas alterações). Princípios fundamentais de Contabilidade na Perspectiva do Setor Público (aprovados pelo conselho Federal de Contabilidade, e alterações). Íntegra do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª Edição, incluindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o Ementário da Receita, Tabela de Fonte e Tabela de Função e Subfunção. Íntegra do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 13ª edição. Portaria Interministerial STN – Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento e Finanças nº 163/01 e alterações. Portaria nº 42/99, do MOG – Ministério de Orçamento e Gestão, e alterações. A Lei nº 4.320/64 que Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. A Lei Complementar Federal nº101/00 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e alterações. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal nº 10.028/00). Constituição da República Federativa do Brasil: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, dos Impostos e da repartição da receita tributária, das finanças públicas e dos orçamentos, da Emenda Constitucional nº 93, da Emenda Constitucional nº 29. A Lei Federal nº 8.429/92 e alterações. Lei Complementar Federal nº 131/09.

Lei Complementar Federal nº 141/12. Lei Federal nº 12.527/11. Lei Federal nº 12.846/13 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 10.520/02. Lei Federal 14.113 (consolidada). Decreto Federal 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Resoluções nº 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal a dispor sobre Dívida Pública e Operações de Créditos. Lei Federal nº 13.019/14 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal e as Emendas Constitucionais nº 25/00 e nº 58/09. Decisão Normativa nº 06/2008 (consolidada) do TCE/SC. Instrução Normativa nº 14/2012 e alterações do TCE/SC. Instrução Normativa nº 11/2011 e alterações do TCE/SC. Instrução Normativa nº 20/2015 (consolidada) do TCE/SC. Instrução Normativa nº 19/2015 do TCE/SC. Atos normativos do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) do TCE/SC e a Instrução Normativa IN TC n. 28/2021 e atualizações. Instrução Normativa nº 25/2019 do TCE/SC. Instrução Normativa nº 21/2015 do TCE/SC. Sistemas de Controle Interno e Controle Externo. Conceitos e princípios aplicáveis a Planos e Orçamento Público e a Despesa Pública. Aspectos contábeis da Consolidação das Normas dos Regimes Próprios de Previdência Social. Acrescentado pela Errata 02: Constituição da República Federativa do Brasil: Título VI - Da Tributação e do Orçamento. Emenda à Constituição Federal nº 109/2001. Resoluções nº 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal. MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Instrução Normativa nº 13/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimento de tomada de contas especial no âmbito da administração pública direta e indireta, estadual e municipal, e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas.

#### **DENTISTA – CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL**

**Saúde Pública:** Modelos de atenção e cuidados em saúde. Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Pacto pela Saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Humanização. Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990). Sistemas de informação em saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos. Caderno de Atenção Básica /número 17. **Específico da área:** Acessos cirúrgicos. Ambiente cirúrgico. Anamnese. Anatomia buco maxilo facial. Anestesiologia. Aparelho para bloqueio maxilo mandibular. Articulação têmporo mandibular (ATM). Bioética e ética na odontologia. Cirurgia dos Dentes Inclusos. Cirurgias e procedimentos na região buco maxilo facial. Controle de infecção, biossegurança na clínica e ambiente hospitalar, destino de materiais infectantes. Cuidados pós e pré-operatórios. Diagnóstico, prognóstico e tratamento de agravos, traumas e doenças da região buco maxilo facial. Mioartropatias do sistema estomatognático e dores orofaciais. Emergências Médicas em Odontologia. Epidemiologia em saúde bucal. Exame clínico, histopatológico, e complementares. Excisão e sutura buco maxilo facial. Farmacologia e terapêutica aplicada à cirurgia buco maxilo facial. Ficha clínica. Fraturas buco maxilo facial. Laçada, tunelização, Contenção (splintagem). Lesões traumáticas dos tecidos moles e tratamento. Mesa cirúrgica. Nefralgias faciais. Neuralgia do trigêmeo. Patologia e diagnóstico oral. Preparo da equipe cirúrgica. Prevenção e tratamento dos acidentes e comunicações em cirurgia bucal. Princípios de cirurgia e de tratamentos odontológicos sob anestesia geral. Princípios de Técnica Cirúrgica: Diérese, Hemostasia, Síntese, instrumentais, tipos de sutura e fios. Processos infecciosos do complexo buco maxilo facial. Radiologia. Reconstruções. Redução cruenta e incruenta de fratura alvéolo dentária. Reparação Tecidual. Traumatismo dental, dento alveolar e buco maxilo facial. Tumores benignos e malignos da cavidade oral. Urgências e emergências em odontologia. Doenças gerais com sintomatologia oral.

#### **DENTISTA - ENDODONTISTA**

**Saúde Pública:** Modelos de atenção e cuidados em saúde. Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Pacto pela Saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Humanização. Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990). Sistemas de informação em saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos. Caderno de Atenção Básica /número 17. **Específico da área:** Abertura coronária. Acidentes e complicações em endodontia. Alterações inflamatórias Pulpare e Periapicais. Anamnese. Anatomia dental, das cavidades pulpares, dos canais radiculares e

suas implicações no tratamento endodôntico. Anestesiologia. Autotransplante Dental. Bio, necro e retratamento. Bioética e ética na odontologia. Ergonomia. Cirurgia de Acesso. Cirurgia Parendodôntica. Como minimizar riscos no tratamento endodôntico. Controle de infecção, biossegurança na clínica, destino de materiais infectantes. Dentes com Abscesso Recorrente. Emergência em odontologia. Epidemiologia em saúde bucal. Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento dos problemas endodônticos e periodontais de interesse comum. Exame clínico e complementar. Farmacologia e terapêutica sistêmica aplicada a lesões dental e dento alveolar. Ficha Clínica. Fisiologia dos tecidos pulpar e periapical. Instrumentação dos canais radiculares. Instrumentais e materiais endodônticos. Interrelações da Endodontia no atendimento odontológico integral à saúde individual. Irrigação dos canais radiculares. Isolamento absoluto. Lesões endoperio. Medicação Intracanal. Microbiologia e Microscopia Endodôntica. Obturação do sistema de canais radiculares. Odontometria. Orientação pré e pós-operatória. Preparo do canal radicular. Radiologia aplicada à endodontia. Retratamento Endodôntico. Soluções irrigantes. Tratamentos endodônticos, de perfurações. Traumatismo dental e dento alveolar. Urgência e emergência em endodontia.

## **DENTISTA – PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**Saúde Pública:** Modelos de atenção e cuidados em saúde. Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Pacto pela Saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Humanização. Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990). Sistemas de informação em saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos. Caderno de Atenção Básica / número 17. **Específico da área:** Alterações hematológicas de interesse odontológico. Anamnese. Anatomia bucal e dental. Atendimento hospitalar e clínico. Atuação multidisciplinar nos pacientes portadores de necessidades especiais. Bioética e ética na odontologia. Conceito e classificação de pacientes com necessidades especiais. Controle de infecção, biossegurança na clínica e ambiente hospitalar, destino de materiais infectantes. Crescimento e desenvolvimento intrauterino e suas repercussões patológicas. Cuidados pós e pré-operatórios. Diagnóstico, prognóstico e tratamento de doenças bucais. Distúrbios endócrino-metabólico. Doenças relacionadas à odontologia. Doenças sistêmicas crônicas. Epidemiologia em saúde bucal. Exame clínico e complementar. Farmacologia e terapêutica na odontologia. Ficha clínica. Paralisia Cerebral. Prevenção Pré-natal e pós-natal. Primeiros Socorros no atendimento ao paciente especial. Tratamento Ambulatorial e métodos de contenção. Urgências e emergências em odontologia. Anestesia. Radiologia odontológica. Cuidado da Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência.

## **EDUCADORES FÍSICOS**

Atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Prevenção, e minimização dos riscos psicossomatização. O autocuidado. Conceituação e estratégias de promoção do lazer: ampliar o sentimento de pertinência social, através de práticas corporais que visem a Educação Permanente. Noções de práticas corporais. Noções de fisiologia e neuropsicologia. Ciclo vital: da gênese à retrogênese psicomotora. Noções básicas de nutrição e saúde. Formas de coparticipação, discussão de caso e demais metodologias da acompanhamento de casos. Utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social através de práticas corporais. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual às crianças e adolescentes. Violência doméstica. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas.

## **EDUCADOR SOCIAL**

Serviço de Abordagem Social: Diretrizes e fundamentos; Política Nacional para a População em Situação de Rua - Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009; Política nacional para inclusão social de população em situação de rua (ações estratégicas). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual às crianças e adolescentes. Violência doméstica. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas. Concepções de Infância: A importância do Brincar. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Sistema de Garantia de Direitos da criança e adolescente: Eixos estratégicos. Fracasso escolar: Explicações Possíveis. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - princípios e diretrizes. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios e diretrizes. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003

## **ENFERMEIROS**

Política Nacional de Atenção Básica. Atenção Primária em Saúde. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Humanização. Implementação do modelo assistencial de atenção básica com os Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Gerenciamento de resíduos, biossegurança, prevenção e controle de riscos. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei do exercício profissional. Gerenciamento, administração e organização dos serviços de enfermagem. Educação em Saúde. Teorias de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem e Consulta de Enfermagem. Assistência de enfermagem em: urgências e emergências; vigilância em saúde; auditoria dos serviços de saúde; imunização; saúde do adulto; saúde da criança/adolescente; saúde da mulher; saúde do idoso; assistência em doenças sexualmente transmissíveis (DST), síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS), tuberculose e hepatites; obesidade; doenças respiratórias; hipertensão arterial; diabetes mellitus; doenças cardiovasculares; doenças cerebrovasculares e doença renal. Princípios de prevenção e controle da Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS). Cuidados Assistenciais de Fundamentos de Enfermagem. Ações e cuidados na Atenção à Rede de Urgências e Emergências, na Atenção à Rede de Pessoas com Deficiências, na Atenção à Rede de Doenças Crônicas e na Atenção à Rede Psicossocial. e-SUS AB. SisPreNatal. Programa Nacional de Controle do Tabagismo.

## **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Agrometeorologia e Climatologia; Avaliação e Perícias; Biotecnologia, Fisiologia Vegetal e Animal; Cartografia, Geoprocessamento e Georreferenciamento; Legislação, Extensão e Sociologia Rural; Construções Rurais, Paisagismo, Floricultura, Parques e Jardins; Economia, Administração Agroindustrial, Política e Desenvolvimento Rural; Energia, Máquinas, Mecanização Agrícola e Logística; Genética de Melhoramento; Manejo e Produção Florestal, Zootecnia e Fitotecnia; Gestão Empresarial, Marketing e Agronegócio; Hidráulica, Hidrologia, Manejo de Bacias Hidrográficas, Sistemas de Irrigação e Drenagem; Manejo e Gestão Ambiental; Microbiologia e Fitossanidade; Sistemas Agroindustriais; Solos, Manejo e Conservação do Solo e da Água, Nutrição de Plantas e Adubação; Técnicas e Análises Experimentais; Tecnologia de Produção, Controle de Qualidade e Pós - Colheita de Produtos Agropecuários. Ética profissional.

## **ENGENHEIRO CIVIL**

Etapas Preliminares e Obras de Infraestrutura: Aspectos legais, Legislação vigente, Estudo do terreno, Sondagens, Topografia, Demarcação da obra, Fundações diretas, Fundações indiretas. 2. Obras de Superestrutura: Formas, Armaduras, Tecnologia do concreto, Concreto, Alvenaria. 3. Instalações Prediais. 3.1. Instalações hidráulicas: Instalações prediais de água fria. a) Sistemas de alimentação predial e distribuição de água fria. b) Dimensionamento do sistema de alimentação. c) Dimensionamento da estação elevatória. d) Dimensionamento do sistema de distribuição de água fria. 3.2. Instalações prediais de esgoto sanitário. a) Partes constituintes e funcionamento das instalações prediais de esgotos sanitários. b) Dimensionamento das canalizações de esgoto e ventilação. 3.3. Instalações prediais de esgotos pluviais. a) Dimensionamento das instalações prediais de esgotos pluviais. 3.4. Instalações hidráulico-prediais contra incêndio. a) Sistemas de proteção contra incêndio por extintores manuais. 4. Instalações Elétricas. a) Alimentação predial. PC. b) Quadros corta-circuitos. c) Tubulações, condutores, dimensionamento. d) Pontos de utilização / dimensionamento. 5. Instalações de Gás. a) Medidores. PI. b) Reguladores de pressão. c) Tubulação, dimensionamento. d) Pontos de utilização. e) Aquecimento e exaustão. 6. Instalações de Telefone. a) Quadros de distribuição. b) Tubulação interna e rede interna. c) Cabeamento. 7. Rede Lógica. a) Quadros de distribuição. b) Tubulação interna e rede interna. c) Cabeamento. 8. Esquadrias: a) Madeira. b) Metálica. c) PVC. 9. Serviços de Acabamento: a) Revestimento. b) Pavimentação. 10. Coberturas e Tratamento: a) Impermeabilização. b) Telhados – Madeiramento e telhas. 11. Louças e Metais. 12. Equipamentos Eletromecânicos. 13. Vidros: a) Lisos. b) Temperados. 14. Pavimentação: a) Projetos de vias urbanas. b) Obras de arte. c) Ensaios tecnológicos. d) Sinalização e controle de tráfego urbano. 15. Prestação de assistência técnico-gerencial à administração pública; 16. Emissão de laudos e pareceres; 17. Fiscalização e responsabilização de obras em andamento; 18. Termos de referências para contratação de serviços, projetos e equipamentos; 19. Análise de projetos. 20. Drenagem Urbana: Determinação de vazão de projeto para os sistemas de drenagem como: sarjetas, galerias de águas pluviais e bueiros; 21. Topografia e Sistema de Informação Geográfica: planimetria, altimetria, equipamentos, cartografia digital, softwares; 22. Sistemas de Abastecimento de Água: tratamento, sistema de distribuição, manutenção de redes; 23. Sistemas de Esgotamento Sanitário: tratamento, sistema de coleta,

manutenção de redes; 24. Resíduos Sólidos: noções de resíduos sólidos, quanto à origem e classificação, formas de tratamento: reciclagem, aterro sanitário e compostagem; 25. Serviços de limpeza urbana: varrição e capina de vias públicas, acondicionamento e transporte de resíduos; 26. Segurança do Trabalho.

## **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO**

Terminologia Técnica (Desvio, Incidente, Perigo, Risco, Acidente); Acidentes de Trabalho (Definição: técnica e legal, Aspectos sociais e ambientais, Consequências: Trabalhador, família, empresa, Análise de acidentes, Reabilitação Profissional, Causas, Definição, Condição Insegura, Fator humano ou pessoal, Investigação, Comunicação de Acidentes do Trabalho, Relatórios); Princípios Preventivistas; Teoria de Frank Bird; Legislação e Normas (CLT, OIT, Constituição Federal, Hierarquia das Leis, Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho do MTE, Código civil e penal, Legislação ambiental, Normas municipais e estaduais); Lei de Ambientes (Mapa de abandono de área, Mapa de risco, Croquis de equipamentos de proteção, Simbologia de cores aplicada em saúde e segurança do trabalho, Símbolos utilizados em segurança do trabalho); Ações educativas e divulgação de informações em saúde e segurança do trabalho; Higiene Ocupacional; Riscos (Arranjo físico, Espaço confinado, Ruído, Elétricos, Químico, Físico, Biológico, Acidentes, Ergonômicos, Calor, Frio, Radiação, Vibração, Incêndio e Explosão, Ventilação, Máquinas e ferramentas, Trabalho em altura, Transporte, armazenamento e movimentação de cargas, Animais peçonhentos, Efeitos da exposição, Limites de tolerância, Controle, Medidas Preventivas); Análise de medidas de eliminação e neutralização de riscos; Sinalização; Equipamentos de Proteção; Atribuições e competências (SESMT, CIPA e Órgãos oficiais); Programas de Saúde e Segurança do Trabalho (PPRA, PCMSO, PCMAT, PCA, PPR, Planilha de Aspectos e Impactos Ambientais), Fundamentos de Gestão (Ferramentas de qualidade, Melhoria contínua, Políticas de saúde e segurança do trabalho, Sistemas de gestão, ISO e suas aplicações, 5Ss, Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho).

## **FARMACÊUTICOS/BIOQUÍMICOS**

Políticas de medicamentos do Sistema Único de Saúde; Assistência Farmacêutica; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Seguimento Farmacoterapêutico de Paciente; Medicamentos como insumos de saúde; Serviços Farmacêuticos; Interpretação de exames clínicos laboratoriais; Farmacoepidemiologia; Farmacovigilância; Estudo de Utilização de Medicamentos; Farmacoeconomia; Uso Racional de Medicamentos; Pesquisa Clínica; Farmacoterapia Baseada em Evidências; Farmacologia Geral e Clínica; Farmacocinética e Farmacodinâmica; Agentes Farmacêuticos e medicinais; Receptores e mecanismos de ação; Classes Toxicidade, efeitos adversos e interações; Educação Sanitária; Assistência Domiciliar; Formas Farmacêuticas Estéreis e Não Estéreis; Cálculo Farmacêutico; Biossegurança e Gestão Ambiental de Resíduos nos Serviços de Saúde; Código de Ética da profissão; Leis, Decretos, RDCs, Portarias, Resoluções, Normatizações e Códigos relacionados ao desenvolvimento da Farmácia; Regulação de medicamentos; Componente básico e especializado da Assistência Farmacêutica; Microbiologia, Imunologia, Bioquímica, Micologia, Hematologia e Citologia; Fisiopatologia; Química Farmacêutica; Farmacotécnica; Fitoterapia; Homeopatia.

## **FISIOTERAPEUTAS**

Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. Prevenção em Saúde Pública. Atuação Preventiva em Fisioterapia. Fisioterapia Preventiva em Saúde do Trabalho. Atenção Básica a Saúde. Fisioterapia na Atenção Básica. Educação Popular em Saúde. Avaliação cinesioterapêutica. Doenças Neurológicas na Infância e adulto e sua reabilitação. Equipe multidisciplinar e Educação do paciente. Avaliação do paciente reumático – anamnese e exame físico e tratamento. Tratamento das doenças reumáticas – medicina física e reabilitação. Introdução ao estudo do envelhecimento e da velhice. Políticas Públicas de Atenção ao Idoso. Aspectos biológicos do envelhecimento: considerações sobre anatomia e fisiologia do envelhecimento. Fisioterapia aplicada aos idosos portadores de disfunções. Avaliação e tratamento em fisioterapia ortopédica e traumatológica. Próteses e órteses e reabilitação do amputado. Recursos eletrotermofototerapêuticos. Provas de função muscular Saúde da Família. Anatomia Pulmonar e Cardíaca. Fisiologia Pulmonar e Cardíaca. Semiologia Pulmonar e Cardíaca: Manobras e Recursos Fisioterapêuticos. Reabilitação cardiorespiratória. Ética em Fisioterapia. Leis e Resoluções do COFFITO.

## FONOAUDIÓLOGO

Ética e Legislação Profissional. Noções de Biossegurança. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguagem e Psiquismo. Alterações Específicas do Desenvolvimento da Linguagem oral: diagnóstico e intervenção. Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Atuação fonoaudiológica nas alterações de fala. Distúrbios Fonológicos: diagnóstico e intervenção. Atuação fonoaudiológica nos quadros afásicos. Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a Fonoaterapia. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. Etapas de aquisição da linguagem escrita. Distúrbios de aprendizagem e Dislexia. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbios Psiquiátricos. Sistema Fonatório/O Processo Vocal Básico. Avaliação de Voz Clínica. Tratamento em Voz Clínica. Voz e Disfonia nos Ciclos de Vida: da Infância à Senescência. Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Voz. Características vocais e terapia de voz para indivíduos com surdez. Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular. Atuação Fonoaudiológica na Fissura Labiopalatina. Aleitamento materno. Distúrbios de deglutição. Atuação fonoaudiológica em disfagia orofaríngea neurogênica. Atuação fonoaudiológica: ação em disfagia orofaríngea mecânica. Audiologia: Desenvolvimento da audição. Avaliação audiológica completa. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. Processamento Auditivo Central.

## HISTORIADOR

Teoria e metodologia da História: o fato histórico, o processo histórico e a questão da objetividade; Caminhos da História Ocidental; historiografia brasileira; tendências e debates; das comunidades primitivas às sociedades medievais; a comunidade primitiva; caracterização e desagregação; História da sociedade brasileira; o Brasil antes da colonização; as sociedades indígenas; a organização do sistema colonial no Brasil; a economia açucareira e as economias de subsistência; a expansão territorial brasileira; Entradas e Bandeiras, a ocupação da Amazônia, a pecuária e a mineração; a crise dos sistema colonial e o processo de independência; a formação do Estado Nacional brasileiro; o Segundo Reinado e a integração ao mercado mundial; o processo de Proclamação da República; a República Oligárquica.

## MÉDICO

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específicos:** Hipertensão Arterial; Arritmias cardíacas; Doenças coronarianas; Embolia pulmonar; Asma brônquica; Sars-CoV-2; Hemorragia digestiva; Úlceras e gastrites; Hepatites; Obstrução intestinal; Isquemia mesentérica; Pancreatites; Diarreias; Parasitoses; Doenças inflamatórias intestinais; Anemias; Neoplasias malignas mais prevalentes; cefaleias e enxaquecas; Convulsões; Acidente vascular encefálico; Infecção urinária; Cólica renal; Infecção das vias aéreas superiores; Pneumonia adquirida na Comunidade; Diabetes tipo I e Tipo II; Obesidade; Artrites; Lombalgia; AIDS; Síndrome Gripal e Doença Respiratória Aguda Grave; SARS-CoV-2; Dengue; Tabagismo; Etilismo. **Gerenciamento de serviços de saúde:** Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra referência. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade.

## MÉDICO ALERGISTA E IMUNOLOGISTA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Imunologia, reação antígeno/anticorpo, edemas alérgicos, rinite alérgica, Dermatite atópica, Imunodeficiências primárias, Doença do soro, Doenças do complemento. Alergias a medicamentos, Urgências em alergologia, edema de glote, urticária alérgica. Anafilaxia.

## MÉDICO ANGIOLOGISTA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Propedêutica Vascular. Varizes dos membros inferiores. Trombose venosa profunda. Obstrução arterial crônica. Obstrução arterial aguda. Pé Diabético. Aneurismas arteriais. Arteriopatias funcionais. Linfedemas. Linfangites. Traumatismos Vasculares.

## MÉDICO AUDITOR

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Lei 141/2012 Noções de gerenciamento administrativo dos serviços de saúde; auditoria em saúde: conceito, histórico, objetivos, contextualização nos processos de gestão dos serviços de saúde, controle de custos, garantia da qualidade, satisfação do cliente e modelos de remuneração médico-hospitalares; princípios básicos e fundamentos do processo de auditoria; Sistemas de Informação em Saúde.

## MÉDICO CARDIOLOGISTA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Cardiologia preventiva. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Lesões orovalvulares. Arritmias cardíacas. Miocardiopatias e pericardiopatias. Endocardite Infecçiosa. Dislipidemias. Prevenção das doenças cardiovasculares. Farmacoterapia em cardiologia.

## MÉDICO DERMATOLOGISTA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Biologia e desenvolvimento da pele. Dermatoses eritemato-descamativas. Dermatoses eritemato-papulosas. Dermatoses eczematosas. Dermatoses vésico-bolhosas. Pustuloses. Doenças dos anexos cutâneos. Doenças do colágeno, hipoderme, cartilagem e vasos. Infecções e Infestações. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. Inflamações e granulomas não-infecciosos. Dermatoses metabólicas. Reações às drogas. Afecções psicogênicas. Dermatoses nos imunodeficientes. Distúrbios pigmentares. Tumores cutâneos benignos e malignos. Genodermatoses. Paraneoplasias. Manifestações cutâneas de doenças sistêmicas. Cirurgia dermatológica.

## MÉDICO DE PROGRAMAS DA SAÚDE

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** **Específico:** 1. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. 2. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. 3. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. 4. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. 5. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. 6. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. 7. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. 8. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. 9. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. 10. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. 11. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. 12. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. 13. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. 14. Gerenciamento de serviços de saúde. 15. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. 16. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra referência. 17. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. 18. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade. 19. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde.

## MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Doenças da Hipófise, Obesidade, Hiperparatiroidismo primário, Osteoporose Metabolismo ósseo, Hirsutismo, Pé diabético, Síndrome de Cushing, Diabetes e Gestação, Hipoglicemia, Ginecomastia, Doença de Paget, Diabetes e cirurgia, Hipertireoidismo, Hipotireoidismo, Tireoidites, Diabetes Melitos tipo 1 e Tipo 2, Nódulo de tireóide, Câncer de tireóide. Síndrome metabólica, reposição hormonal. Distúrbios do Crescimento, Andropausa, Distúrbios Menstruais, Puberdade Precoce.

## MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Resposta endócrino-metabólica ao trauma, cuidados pre-operatórios, abdomen agudo – aspectos cirúrgicos, apendicite aguda, câncer gástrico, transtornos funcionais do aparelho digestório, doença ulcerosa péptica, hemorragia digestiva alta, diarreia aguda infecciosa, doença de crohn, retocolite ulcerativa, pancreatites aguda e crônica, hepatites agudas e crônicas, afecções cirúrgicas do pâncreas, cirrose hepática e complicações, diagnóstico diferencial das icterícias, colecistopatia – aspectos clínicos e cirúrgicos, câncer colorretal.

## MÉDICO GERIATRA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Epidemiologia do envelhecimento, envelhecimento do Sistema Nervoso Central, Demências, Depressão, Parkinson, Síndromes geriátricas, prevenção de acidentes, vacinação do idoso.

## MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Anatomia, embriologia e fisiologia do aparelho genital. Anamnese e exame ginecológico. Exames complementares em Ginecologia. Malformações genitais. Estados intersexuais. Ginecologia infantopuberal. Doenças sexualmente transmissíveis. Vulvovaginites. Doença inflamatória pélvica. Dismenorréia. Síndrome pré-menstrual. Hemorragia uterina disfuncional. Amenorréias. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Incontinência urinária. Infertilidade conjugal. Endometriose. Métodos contraceptivos. Climatério descompensado. Patologias benignas do colo e do corpo uterino. Miomatose uterina. Doenças da vulva. Síndrome dos ovários policísticos. Câncer do colo do útero. Tumores malignos e benignos dos ovários. Lesões benignas e malignas das mamas. Abdômen agudo em ginecologia. Cirurgias ginecológicas e suas complicações. Obstetrícia. Fisiologia e endocrinologia do ciclo gravídico puerperal. Assistência pré-natal e propedêutica da gestação. Estudo das doenças intercorrentes do ciclo gravídico. Gestação de alto risco. Medicina fetal. Deslocamento prematuro de placenta. Inserção viciosa placentária. Abortamento. Prematuridade. Gravidez pós-termo. Doenças hipertensivas do ciclo gravídico puerperal. Rotura prematura de membranas. Crescimento intra-uterino restrito. Diabetes Melitos e gestação. Infecções pré-natais. Prenhez ectópica. Gemelaridade. Parto e puerpério: estudo e assistência. Sofrimento fetal agudo. Doença hemolítica Peri natal. Doença trofoblástica gestacional. Hemorragias da gestação e do puerpério.

## MÉDICO HEMATOLOGISTA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Anemias congênitas; Anemias carências, Anemias Hemolíticas, hematoterapia; leucemias; linformas. Doença de Hodgkin; mieloma múltiplo; síndromes mieloproliferativas; doenças hemorrágicas; estados protombóticos; anticoagulação e seu controle.

## MÉDICO INFECTOLOGISTA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Febre de Origem Indeterminada. Hepatites virais. Toxoplasmose. Citomegalovirose. Mononucleose infecciosa. Herpes/Herpes Zoster. Tuberculose. Blastomicose (Paracoccidoidomicose). Hanseníase. Leishmaniose tegumentar. Leishmaniose visceral (Calazar). Doenças Exantemáticas. Dengue. Febre amarela. Raiva. Tetano. Estafilococias. Endocardite infecciosa. Febre Tifoide. Salmonellose. Meningite meningocócica. Meningite bacteriana. Leptospirose. Hantavirose. Malaria. DST. HIV/AIDS. Doença de Chagas. Histoplasmose. Febre do Nilo. Febre maculosa. Esquistossomose. Influenza. Doença respiratória aguda grave. SARS-CoV-2.

## MÉDICO MASTOLOGISTA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Anatomia da mama, fisiologia da lactação, mastalgia, doenças benignas da mama, displasia mamária benigna, nódulos mamários, derrames papilares, imagenologia em mama, ultrassonografia da mama, mamografia, mama no ciclo gravídico puerperal, mastite. Câncer de mama: epidemiologia, clínica e tratamento. Cirurgia de mama.

## MÉDICO NEFROLOGISTA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Estados Hipoosmolais – Hiponatremia; Hipercalemia; Hipocalemia; Acidose Metabólica e Respiratória; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica. Síndrome Nefrótica Pura; Síndrome Nefrítica; Nefrite Lúpica; Alterações Renais secundárias a Infecção; Vírus da Imunodeficiência Humana; Vasculites; Infecção do Trato Urinário; Litíase Urinária; Doença Renal Policística; Hipertensão Arterial Sistêmica Primária; Alterações Renais Secundárias a Gravidez.

## MÉDICO NEUROLOGISTA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares – nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico; cefaleias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

## MÉDICO NEUROPEDIATRA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Exame neurológico do RN, lactente e criança. Critérios da solicitação e avaliação dos principais exames complementares (laboratoriais, eletrográficos e de bioimagem). Infecções congênitas e suas complicações neurológicas. Principais doenças infecciosas do SNC. Principais doenças parasitárias do SNC. Abordagem das principais neuropatias periféricas. Paralisia cerebral infantil. Síndrome da Hipertensão intracraniana. Principais tumores intracranianos. Convulsão febril. Convulsões neonatais. Epilepsia. Dislexia. Uso das drogas antiepilépticas. TDAH (Transtorno do déficit da atenção e da hiperatividade). Coreia. Cefaleia.

## MÉDICO OFTALMOLOGISTA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Embriologia ocular. Anatomia, fisiologia e patologia da órbita. Anatomia, fisiologia e patologia das pálpebras. Anatomia, fisiologia e patologia das vias lacrimais. Anatomia, fisiologia e patologia da musculatura extrínseca. Estrabismo. Anatomia, fisiologia e patologia da conjuntiva. Anatomia, fisiologia e patologia da esclera. Anatomia, fisiologia e patologia da córnea. Anatomia, fisiologia e patologia da uvea. Anatomia, fisiologia e patologia do cristalino. Anatomia, fisiologia e patologia de retina. Anatomia, fisiologia e patologia do vítreo. Anatomia, fisiologia e patologia do disco óptico. Anatomia, fisiologia e patologia das vias ópticas. Refração ocular. Lentes de contato. Glaucoma. Urgências em oftalmologia. Neuroftalmologia. Tumores oculares. Oftalmopediatria. Manifestações oculares das doenças sistêmicas. Terapêutica médica em oftalmologia. Cirurgias em oftalmologia. Exames oculares: técnicas e testes diagnósticos. Exames complementares em oftalmologia. Epidemiologia em oftalmologia.

## MÉDICO ORTOPEDISTA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Técnica Cirúrgica: Conceitos básicos de técnica cirúrgica. Assepsia e antiassépsia. Ambiente cirúrgico. Equipe cirúrgica. Instrumental. Terminologia cirúrgica. Atos operatórios fundamentais. Risco relacionado à cirurgia. Alterações endócrinas e metabólicas ao trauma cirúrgico. Fisiologia e mineralização do osso. Anatomia, biomecânica e semiologia das mãos. Doenças osteometabólicas. Infecção osteoarticular. Anomalias congênitas de braços e mãos. Patologias da fise. Amputações. Artroscopia. Artroplastia. Enxertia óssea e cutânea. Radiologia ortopédica. Tomografia computadorizada do esqueleto. Ressonância magnética osteoarticular. Consolidação das fraturas. Cicatrização tendinosa e ligamentar. Biomecânica das fraturas. Classificação das fraturas. Fraturas expostas. Atendimento ao politraumatizado. Fraturas patológicas. Fixação interna das fraturas. Fixação externa. Princípios de osteossíntese.

## MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Anatomofisiologia dos órgãos envolvidos em Otorrinolaringologia. Exame otorrinolaringológico. Clínica das afecções comuns em Otorrinolaringologia. Urgências em Otorrinolaringologia. Deficiência auditiva. Disfonias.

## MÉDICO PEDIATRA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** História e exame físico em pediatria. Semiologia pediátrica. Assistência integral a saúde da criança. Educação em saúde: Conceitos: Prioridades em saúde maternas infantil. O papel educativo do pediatra. Crescimento e desenvolvimento. Fatores do crescimento e desenvolvimento. Desenvolvimento Neuro - Psicomotor e Emocional. Necessidades afetivas. Parâmetro de crescimento e desenvolvimento. Higiene Alimentar. Princípios gerais da alimentação da criança. Aleitamento materno. Alimentação do Pré-escolar e escolar. Principais distrofias carenciais primárias. Doença diarreica. Terapia de rehidratação oral. Higiene Anti-Infecçiosa. Imunização: Vacinação e Calendário de Vacinação. Parasitoses: Prevenção e tratamento. Higiene do Ambiente Físico. Prevenção dos distúrbios de conduta. Prevenção de Acidentes na Infância. Primeiros socorros em Pediatria. Pediatria Clínica. Nutrição e distúrbios nutricionais. Necessidades básicas requeridas nas diferentes idades. Critérios de avaliação de criança eutrófica e distrófica. Classificação (Desnutrição, Marasmo, Kwashiorkor). Doenças Infecçiosas e Parasitárias. Sistema digestivo: Sinopse de fisiologia Malformações. Gastreenterites Alergias Alimentares Desidratação. Desequilíbrios Hidroeletrólitos, Acidose, Alcaloses. Sistema Respiratório: Sinopse de fisiologia Malformações. IVAS: Rinofaringites, Amidalites, Otites, Rinosinusopatias, Bronquite, Bronquiolite, Pneumonias, Asma, Afecções pulmonares Crônicas. Sistema Cardiovascular: Sinopse de fisiologia Malformações congênitas. Insuficiência cardíaca, Infecções: Febre Reumática, Miocardites. Sistema Nervoso: Sinopse de fisiologia, Malformações. Doenças Infecçiosas do Sistema Nervoso. Distúrbios Motores de instalação aguda. Problemas de aprendizagem: considerações neurológicas. Sistema Endócrino: Sinopse de

Fisiologia Déficit pondero-estatural. Distúrbios Tireoidianos, Diabetes, hiperplasia de suprarenal. Neoplasias na infância.

#### MÉDICO PEDIATRA/HEBIATRA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Semiologia pediátrica. Assistência integral a saúde do adolescente. Crescimento e desenvolvimento. Nutrição e distúrbios nutricionais. Saúde Mental do Adolescente. Saúde Sexual e Reprodutiva. IST na adolescência. Sistema digestivo: Sinopse de fisiologia Malformações. Gastreenterites Alergias Alimentares Desidratação. Desequilíbrios Hidroeletrólitos, Acidose, Alcaloses. Sistema Respiratório: Sinopse de fisiologia Malformações. IVAS: Rinofaringites, Amidalites, Otites, Rinossinusopatias, Bronquite, Bronquiolite, Pneumonias, Asma, Afecções pulmonares Crônicas. Sistema Cardiovascular: Sinopse de fisiologia Malformações congênitas. Insuficiência cardíaca, Infecções: Febre Reumática, Miocardites. Sistema Nervoso: Sinopse de fisiologia, Malformações. Doenças Infecciosas do Sistema Nervoso. Distúrbios Motores de instalação aguda. Problemas de aprendizagem: considerações neurológicas. Sistema Endócrino: Sinopse de Fisiologia Déficit pondero-estatural. Distúrbios tireoidianos, Diabetes, hiperplasia de suprarenal. Neoplasias na infância e adolescência.

#### MÉDICO PNEUMOLOGISTA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Fisiologia Respiratória. Tabagismo. Métodos Diagnósticos em Pneumologia. Infecções Respiratórias Bacterianas e Virais. Micobacterioses. Micoses Pulmonares. Pneumopatias supurativas: Bronquiectasias e Abscesso de Pulmão. Asma Brônquica. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC). Hipertensão Arterial. Pulmonar e Cor Pulmonale. Insuficiência Respiratória. Sars-CoV-2. Tromboembolismo Venoso. Câncer de Pulmão. Doenças Pleurais: derrames pleurais e pneumotórax. Doenças Pulmonares Intersticiais Difusas. Sarcoidose e outras doenças granulomatosas. Trauma Torácico. Pneumopatias por Imunodeficiências. Poluição e Doenças. Ocupacionais Pulmonares. Malformações Congênitas Pulmonares. Vasculites Pulmonares. Síndromes Pulmonares Eosinofílicas. Distúrbios Respiratórios do Sono. Anomalias da Caixa Torácica. Cirurgia Redutora.

#### MÉDICO PROCTOLOGISTA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Anatomia e Embriologia do Cólon, Reto e Anus; Fisiologia Anorretal; Métodos Diagnósticos; Ultrassom Endoanal; Preparo Pré-operatório; Cuidados Pós-operatórios; Complicações Pós-operatórias; Doença Hemorroidária; Fissura Anal; Abscessos e Fístulas Perianais; Fístula Reto-vaginal; Doença Pilonidal; Hidradenite Supurativa; Afecções; Dermatológicas Perianais; Prurido Anal; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Doença Diverticular; Vôlvulo; Hemorragia Digestiva Baixa; Endometriose; Trauma Colorretal e Corpo Extranho; Câncer Colorretal, Pólipos; Poliposes, Câncer Anal; Tumores Pré-sacrais; Síndromes Hereditárias; Doença Inflamatória Intestinal; Estomas; Síndrome do Intestino Irritável; Incontinência; Prolapso Retal; Constipação; Disfunções do Asoalho Pélvico; Doenças Pediátricas.

#### MÉDICO PSIQUIATRA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Psicopatologia. A relação médico-paciente. A entrevista psiquiátrica. História da psiquiatria. Transtornos de humor. Transtornos de ansiedade. Interconsulta psiquiátrica. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Suicídio e outras emergências psiquiátricas. Transtornos psicossomáticos, dissociativos e somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos relacionados a substâncias. Delírio e demências. Sexualidade humana e seus transtornos. Transtornos da personalidade. Saúde mental pública. Psiquiatria infantil. Psicofarmacoterapia. Psicoterapias. Psiquiatria forense e ética.

## MÉDICO REGULADOR

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico: 141/2012.** Noções de gerenciamento administrativo dos serviços de saúde; contextualização nos processos de gestão dos serviços de saúde, controle de custos, garantia da qualidade, satisfação do cliente. Sistemas de Informação em Saúde.

## MÉDICO REUMATOLOGISTA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Exame Reumatológico. Métodos complementares em reumatologia. Doença degenerativa da coluna vertebral. Lombalgias. Artrite reumatóide. Febre Reumática. Artropatias microcristalinas. Espondiloartropatias. Doenças osteometabólicas. Vasculite. Desmatopoliomionites. Fibromialgia. Doença mista do tecido conjuntivo. Lúpus Eritematoso Sistêmico.

## MÉDICO UROLOGISTA

**Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Semiologia urológica; Infecção Urinária; Hiperplasia benigna na Próstata; Prostatites; Uropatias obstrutivas; Traumatismo renal e das vias urinárias; Disfunção Sexual. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção neurológica da bexiga; Malformações do Aparelho Urinário; Neoplasias da próstata, adrenais, retroperitoneal, renal, testículo, pênis. Hipogonadismo. Derivações Urinárias. Litíase Urinária. Doença Cística do Rim. Hematúrias. Urologia da mulher.

## MÉDICO VETERINÁRIO

Fundamentos teóricos de Bem Estar Animal e de Bioética. Diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa. Zoonoses: Brucelose, Febre Amarela, Febre Maculosa, Gripe Aviária, Larva Migrans, Leishmaniose, Leptospirose, Raiva, Toxoplasmose, Tuberculose e Leishmaniose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Principais doenças infecciosas e parasitárias dos animais domésticos: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle. Reprodução Animal: Ciclo estral dos animais domésticos. Sincronização de cios em bovinos. Inseminação artificial de bovinos. Características anatômicas e fisiologia do aparelho reprodutor de machos e fêmeas. Principais patologias do aparelho reprodutor de animais domésticos e seus tratamentos. Formação, manejo e lotação de pastagens. Farmacologia e terapêutica veterinária: antimicrobianos, antiinflamatórios, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais. Código de ética profissional e Legislação Veterinária.

## MUSEÓLOGO

Museologia: princípios teóricos, práticos e metodológicos. História do pensamento museológico. Pensamento Contemporâneo em Museologia. História do colecionismo e dos museus. História e museus no Brasil. Estética e Teoria da Arte Moderna e Contemporânea; História da Arte. Políticas culturais no Brasil. Papel social dos museus na contemporaneidade. Educação em museus. Museu e turismo. Arte e Percepção Visual. Cultura e patrimônio cultural. Educação patrimonial. Preservação da memória. Comunicação museológica, exposições, exhibições e mostras. Curadorias. Público de museus: perspectivas de acesso, recepção e avaliação. Museologia e museus: documentos referenciais. Planejamento museológico. Pesquisa em museus. Funcionamento e Criação de museus. Instalações, espaços e iluminação de museus. Gestão do acervo e do Museu. Arquivos, arquivamento e inventário de acervos museológicos. Documentação de acervos museológicos. Preservação, conservação, restauração, manuseio, guarda e higienização do acervo. Segurança e conservação em museus. Aquisições. Sustentabilidade e financiamento. Gestão do Pessoal. Acessibilidade em Museus. Arquivologia. Direito do Patrimônio. Código de Ética para Museus. Código de Ética Profissional do Museólogo. Lei nº 11. 904/2009 – Estatuto de Museus. Lei 7.287/1984 - Regulamentação da Profissão de Museólogo. Sistema de Museus de Santa Catarina.

## NUTRICIONISTAS

Políticas Públicas de Saúde: Bases de Estratégia da Saúde da Família (ESF); Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Controle Social em Saúde. Programa Nacional de Alimentação Escolar. 2. Código de ética do nutricionista. 3. Educação Alimentar e Nutricional: Objetivos e possibilidades de ação; Guias alimentares; Promoção e educação em saúde; Alimentação saudável; Hábitos e práticas alimentares. 4. Avaliação Nutricional de coletividades: Vigilância Nutricional – SISVAN; Métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional e consumo alimentar de populações; Determinantes socioculturais do estado nutricional do consumo de alimentos. 5. Nutrição básica: Conceitos e propriedades; Nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). 6. Nutrição humana nos ciclos de vida: Avaliação Nutricional (critérios e métodos); DRI's – Recomendações nutricionais; Crianças (Pré-escolar e escolar); Adolescentes; 7. Distúrbios do metabolismo (*diabetes mellitus* e obesidade); Distúrbios do trato digestório; Doenças cardiovasculares; Câncer; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS); Doenças hepáticas.

## OUVIDOR

Conceitos e tendências do atendimento ao cidadão pela ouvidoria. Como lidar com reclamações e agressividade e com os mais variados perfis de pessoas. Tipos de redes sociais. Gestão do processo na ouvidoria. A importância da comunicação: linguística - habilidade em comunicar-se com diferentes perfis psicológicos, adequando a linguagem ao entendimento e compreensão do cliente. Abordagens a serem evitadas e argumentos a serem praticados. Atitudes que levam o cliente da ouvidoria a confiar no atendimento: inteligência emocional, flexibilidade, reatividade, proatividade e assertividade. Transparência, imparcialidade, e confidencialidade. Código de ética da ABO. Recepção das demandas. Tratativa das demandas na ouvidoria. Tratamento das demandas nas áreas. Avaliação do retorno da área. Redação da resposta. Devolutiva ao cidadão. (...) Guia de Orientação para a Gestão de Ouvidorias. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/acesso-a-informacao/governanca-e-gestao/portal-da-integridade-unindo-forcas-em-prol-da-integridade/legislacao-e-normativo/04-ouvidoria/guias-e-manuais/cgu-guia-de-orientacao-para-a-gestao-de-ouvidorias-2013.pdf>. Noções de direito administrativo, ato administrativo, ato nulo, anulável, revogação. Conceito de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia, administração pública direta e indireta. Noções sobre Prescrição e Decadência. Noções sobre Concessão, Permissão e Autorização. Código de Defesa do Consumidor. Lei 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. LC 481/2017, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Lages. Programa de Formação Continuada em Ouvidoria – Material do Aluno. Disponível em: <https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/ouvidorias/capacitacao/material-do-aluno-curso-atendimento-em-ouvidoria.pdfAcho>.

## PSICÓLOGOS

Conhecimento gerais de psicologia: Psicologia Clínica; Teorias e Técnicas Psicoterápicas; Psicodiagnóstico; Teorias da Personalidade; Psicopatologia; Psicologia do Desenvolvimento (infância, adolescência e velhice); Medicalização da existência; Entrevista Psicológica; Teoria e Prática dos Processos Grupais. Psicologia no contexto da Saúde: Política de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica; Conceito de Doença Mental; Reabilitação Psicossocial; Saúde coletiva; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica; Legislação do SUS: princípios e diretrizes; Núcleo de Apoio a Saúde da Família; Multidisciplinaridade e Interdisciplinaridade no trabalho em Saúde; Violência; Prevenção e Promoção em saúde. Psicologia no contexto da Assistência Social: Sistema Único de Assistência Social (SUAS); o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Casa de passagem.

## PSICOPEDAGOGO

Dificuldades de aprendizagem e sua relação com o desenvolvimento infantil; Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem; Necessidades educacionais especiais e aprendizagem; Teorias da aprendizagem; Conceitos fundamentais em neurociências e sua relação com a aprendizagem escolar; A Psicopedagogia no Brasil; Desenvolvimento psicológico da criança. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações.

## TÉCNICO DESPORTIVO

A História da Educação Física. Metodologia para o ensino da Educação Física. Função social da Educação Física. Educação Física adaptada: como trabalhar o conceito de inclusão. Concepções psicomotoras na Educação Física. Educação Física e o desenvolvimento humano. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. Treinamento e rendimento esportivo. Biomecânica. Fisiologia. Esporte e regras: Atletismo, Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol, Handebol. Ginástica – Ginástica Geral; Ginástica Artística; Ginástica Rítmica. Recreação: Jogos e recreação. Psicomotricidade. Organização de eventos esportivos.

## TERAPEUTA OCUPACIONAL EM PROGRAMAS DA SAÚDE

Conteúdos básicos das ciências biológicas: anatomia humana; bioquímica; citologia; histologia e embriologia. Prática da Terapia Ocupacional. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Saúde e Qualidade de Vida; Sistema Único de Saúde - Histórico e Princípios; Níveis de Atenção à Saúde; Fundamentos da Humanização. Princípios da Terapia Ocupacional: Perspectivas Teóricas e Práticas da Terapia Ocupacional; Métodos de Avaliação em Terapia Ocupacional; Processos Criativos em Terapia Ocupacional; Técnicas Corporais em Terapia Ocupacional. Tecnologias Assistivas: definição, prescrição e aplicação. Próteses e Órteses: conceito, prescrição, avaliação e confecção. Terapia Ocupacional e abordagens no cotidiano da pessoa com deficiência. Atividades e recursos terapêuticos em terapia ocupacional. Reabilitação psicossocial e a prática da Terapia Ocupacional em saúde mental. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. A prática da Terapia Ocupacional nos processos neurológicos, traumato-ortopédicos, e reumatológicos. Terapia Ocupacional aplicada à gerontologia e geriatria. Políticas Públicas da Pessoa Idosa; Processo de Envelhecimento e Cultura; Patologias na Velhice; Oficina de Memória para Idosos; Reabilitação Cognitiva. Ética em terapia ocupacional. Leis e Resoluções do COFFITO.

### ➤ NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

## PORTUGUÊS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Interpretação, compreensão e inferência de informações e sentidos construídos nos textos verbais e não verbais. Recursos linguísticos empregados e características do texto. Tipos e gêneros textuais. Sentido e emprego de palavras e expressões relacionadas ao contexto. Significação das palavras. Elementos de coesão e coerência. Identificação de ideias expressas no texto e do ponto de vista do autor. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: reconhecimento, emprego e sentidos das classes gramaticais; processos de formação de palavras; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego e colocação dos pronomes átonos; termos sintáticos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência dos nomes e verbos; uso do acento grave (crase); emprego dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; uso dos porquês; ortografia.

## CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

**Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais. Do Direito e das Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). **Administração Pública:** Princípios. Lei Federal que regula o acesso à informações de órgãos públicos - Lei 12.527/2011; Lei da Improbidade Administrativa - Lei Federal 8.429/1992. Lei Orgânica do Município de Lages. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lages. **Informática Básica:** Sistema Operacional Windows 10, Microsoft Word 2016, Microsoft Excel 2016, Microsoft PowerPoint 2016, Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico, noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática. **Raciocínio Lógico:** Adição, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária). Porcentagem. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Sistema métrico: medidas de tempo, massa, comprimento, superfície, volume e capacidade. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples. Operação e problemas envolvendo conjuntos. Resolução de situações-problema.

➤ **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

**1. Administração Pública Municipal:** Conceitos básicos sobre Prefeitura e Câmara: poderes, funções, membros, características gerais. Estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal: organização interna e relação entre os Setores. Características e atribuições dos órgãos municipais. Impostos e taxas. **2. Administração e ambiente de trabalho:** Atendimento e comunicação. Técnicas administrativas. Teorias de administração geral. Organograma, fluxograma. Relações humanas no trabalho. Organização de reuniões e eventos. Rotinas e controles e administrativos, emissão de relatórios, desempenho, produtividade, qualidade. Organização do local de trabalho. Apresentação e atitude no ambiente de trabalho. Clientes internos e externos. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Ética no exercício profissional. Organograma e fluxograma. Pessoas físicas e jurídicas. Protocolo e arquivo de documentos. **3. Comunicação oficial:** atributos básicos, siglas e abreviaturas, formas de tratamento. Definição, características e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ata, atestado, certidão, declaração, decreto, despacho, edital, estatuto, instrução normativa, lei, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, procuração, relatório, requerimento, resolução. **4. Informática Básica:** Conceitos de Microinformática. Conceitos. Hardware: componentes e funções, siglas, tipos, características, barramentos e interfaces, conexões, equipamentos, mídias, conectores. Dispositivos de armazenamento, de entrada, de entrada/saída e de saída de dados. Software básico e aplicativo. Sistemas Operacionais: conceitos, Windows 7, Windows 10, BR e Linux – tipos, características, ícones, atalhos de teclado e emprego de recursos. Microsoft Word 2016, Microsoft Excel 2016, Microsoft PowerPoint 2016 - atalhos, conceitos e funções. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. Internet: E-mail, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de armazenamento. Backup e proteção de dados. Redes: Topologias e protocolos. **5. Matemática:** Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Ética. Cidadania/direitos humanos. Processo Saúde-Doença/determinantes/condicionantes. Visita domiciliar. Cadastramento familiar. Mapeamento e territorialização. Estratégia de avaliação em saúde. Diagnóstico comunitário. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Educação em Saúde. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Imunidade/Imunização. Vigilância em saúde. Saneamento. Orientações de combate à COVID e Dengue. Riscos ocupacionais. Sistemas de Informação. Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Atenção Integral: à Criança e Adolescente; Mulher e Homem e ao Idoso. Atenção Psicossocial. Comunicação em Saúde. Planejamento em Saúde. Políticas de saúde do SUS.

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Processo saúde doença e seus determinantes/condicionantes. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças Leishmaniose, Dengue, chicungunha, zika, Malária, Esquistossomose, Febre Amarela, Leptospirose. Formas de aprender ensinar em educação popular. Promoção de saúde: conceitos e estratégias. Trabalho em equipe/processo

## AGENTE DE SEGURANÇA

Regras de Segurança. Relações interpessoais. Dos Crimes contra a Vida. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Artigo 144 da Constituição Federal, Título V - Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas Capítulo III: da Segurança Pública. Estatuto do Desarmamento - Lei nº 10.826/2003 e Decreto Nº 11.615/2023. Lei de tortura - Lei nº 9.455/97. 10. Lei de drogas - Lei nº 11.343/06. Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor - Lei nº 7.716/89. Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006, Lei nº 13.827/2019. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003. Telefones de emergência.

## AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Saneamento. Atribuições do Agente de Vigilância Sanitária. Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Mapeamento/territorialização. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Diagnóstico comunitário. Sistema de informação em saúde. Participação e mobilização social. Vigilância em saúde. Epidemiologia e Análise de situação de saúde. Risco e gerenciamento de risco sanitário. Gestão da Vigilância Sanitária / Municipalização / Descentralização. Conceitos: Abrangência, instrumentos de atuação, poder de polícia, emissão de autos e documentos legais. Riscos ocupacionais e Saúde do Trabalhador. Infrações à legislação sanitária e suas sanções - Lei Federal 6437/77. Alimentos: Manipulação, Armazenamento Transporte. Doenças Transmitidas por Alimentos. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - Lei Federal 9782/99 e suas alterações e regulamentações. Normas gerais de saúde em Santa Catarina – Lei/SC 6.320/83 e suas alterações e Decretos regulamentadores. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal Nº 11.445, de 2007) e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305, de 2010).

## ARTESÃO EM PROGRAMAS DA SAÚDE

Cidadania e Risco Social. Educação Social: Reinserção e Desenvolvimento Comunitário. Arte: linguagens, materiais e conceitos. Arte-educação: propostas metodológicas. Materiais e técnicas das artes plásticas. Volume, forma e estética. Tipos de materiais para artesanato; Artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Materiais Tóxicos; Soma e subtração de cores; Tipos de tintas para diferentes fins artesanais; Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato. Relacionamento interpessoal.

## ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Microinformática. Conceitos. Hardware: componentes e funções, siglas, tipos, características, barramentos e interfaces, conexões, equipamentos, mídias, conectores. Dispositivos de armazenamento, de entrada, de entrada/saída e de saída de dados. Software básico e aplicativo. Sistemas Operacionais: conceitos, Windows 7, Windows 10, BR e Linux – tipos, características, ícones, atalhos de teclado e emprego de recursos. Formatos de arquivos e extensões. Interface Gráfica – Windows Explorer/Computador, KDE e GNOME. Utilização dos recursos. Especificação Técnica, Configuração e Operação de microcomputadores. Execução de procedimentos operacionais de rotina, utilizando software ou aplicativos instalados nas áreas de atuação. MSOffice 2016 BR (Word, Excel, Powerpoint), OpenOffice/BROffice/LibreOffice (Writer, Calc e Impress), MS Visio - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. UML e BPMN, conceitos e aplicabilidade. Redes de Computadores e Web. Conceitos, características, meios de transmissão, conectores, tecnologias, topologias, terminologia, protocolos, Internet - Intranet - Extranet, modalidades e técnicas de acesso, browsers, Internet Explorer - Mozilla Firefox - Google Chrome - Safari, navegação, imagens e formatos, pesquisa, atalhos de teclado, e-mail, WebMail, MSOffice Outlook, Mozilla Thunderbird, significados, uso e emprego dos recursos. Redes Sociais. Proteção e Segurança. Conceitos. Backup. Segurança de equipamentos, de sistemas, de redes e na internet, vírus, antivírus, firewall, cuidados e medidas de proteção. Áudio - Noções de áudio analógico e digital; Ligação, operação e manutenção de equipamentos. Microfones: tipos, posicionamento correto, técnicas de microfonação.

## AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

**1. Administração Pública Municipal:** Conceitos básicos sobre Prefeitura e Câmara: poderes, funções, membros, características gerais. Estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal: organização interna e relação entre os

Setores. Características e atribuições dos órgãos municipais. Impostos e taxas. 2. **Administração e ambiente de trabalho:** Atendimento e comunicação. Técnicas administrativas. Teorias de administração geral. Organograma, fluxograma. Relações humanas no trabalho. Organização de reuniões e eventos. Rotinas e controles e administrativos, emissão de relatórios, desempenho, produtividade, qualidade. Organização do local de trabalho. Apresentação e atitude no ambiente de trabalho. Clientes internos e externos. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Ética no exercício profissional. Organograma e fluxograma. Pessoas físicas e jurídicas. Administração de conflitos. Protocolo e arquivo de documentos. 3. **Comunicação oficial:** atributos básicos, siglas e abreviaturas, formas de tratamento. Definição, características e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ata, atestado, certidão, declaração, decreto, despacho, edital, estatuto, instrução normativa, lei, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, procuração, relatório, requerimento, resolução. 4. **Informática Básica:** Conceitos de Microinformática. Conceitos. Hardware: componentes e funções, siglas, tipos, características, barramentos e interfaces, conexões, equipamentos, mídias, conectores. Dispositivos de armazenamento, de entrada, de entrada/saída e de saída de dados. Software básico e aplicativo. Sistemas Operacionais: conceitos, Windows 7, Windows 10, BR e Linux – tipos, características, ícones, atalhos de teclado e emprego de recursos. Microsoft Word 2016, Microsoft Excel 2016, Microsoft PowerPoint 2016 - atalhos, conceitos e funções. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. Internet: E-mail, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de armazenamento. Backup e proteção de dados. Redes: Topologias e protocolos.

## **CUIDADOR**

Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas. Violência doméstica (Lei 11340/2006). Serviço de Abordagem Social: Diretrizes e fundamentos; Política Nacional para a População em Situação de Rua - Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009; Política nacional para inclusão social de população em situação de rua (ações estratégicas). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual às crianças e adolescentes. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Sistema de Garantia de Direitos da criança e adolescente. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios e diretrizes. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003. Noções básicas de cuidados com higiene e alimentação.

## **CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Serviço de Abordagem Social: Diretrizes e fundamentos; Política Nacional para a População em Situação de Rua - Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009; Política nacional para inclusão social de população em situação de rua (ações estratégicas). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual às crianças e adolescentes. Violência doméstica. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas. Concepções de Infância: A importância do Brincar. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Sistema de Garantia de Direitos da criança e adolescente: Eixos estratégicos. Fracasso escolar: Explicações Possíveis. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - princípios e diretrizes. Sistema Único de Saúde – SUS. –princípios e diretrizes. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. Higiene e organização do ambiente de trabalho. Higiene de utensílios e equipamentos. Higiene dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, descongelamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. Contaminação de alimentos. Comportamento dentro do ambiente de produção de alimentos. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. Cuidados no uso de produtos de limpeza. Relação interpessoal e ética profissional. Resolução – RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 – Regulamento Técnico Sobre Boas Práticas para serviços de Alimentação. Saúde e Segurança no Trabalho. Atendimento e qualidade. Uso adequado de EPIs.

## **INSTRUTOR DE PANIFICAÇÃO**

Panificação: Tecnologia de Panificação. Panetone e Massinha. Esfirra e massa de pizza. Massa folhada e Croissant. Pães: de forma (caseiro, de centeio, etc.), pão francês e pão de hambúrguer. Boas Práticas de Fabricação. Higiene corporal, uniforme e hábitos pessoais. Higiene e organização do ambiente de trabalho. Higiene de utensílios e

equipamentos. Higiene dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, descongelamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. Contaminação de alimentos. Comportamento dentro do ambiente de produção de alimentos. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. Cuidados no uso de produtos de limpeza. Resolução – RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 – Regulamento Técnico Sobre Boas Práticas para serviços de Alimentação.

## TÉCNICO DE CONTABILIDADE

**Contabilidade Geral:** Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Balancete de verificação. Apuração de resultados; controle de estoques e do custo das vendas. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas; critérios de avaliação do ativo e do passivo; levantamento do balanço de acordo com a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei 6.404/76. Teoria da Contabilidade: Conceito e objetivos da Contabilidade. Usuários e suas necessidades de informação. Os Princípios de Contabilidade (aprovados pelo conselho Federal de Contabilidade, e alterações). Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas, ganhos e perdas. Patrimônio Líquido e suas teorias. **Contabilidade Pública:** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, e respectivas alterações). Princípios fundamentais de Contabilidade na Perspectiva do Setor Público (aprovados pelo conselho Federal de Contabilidade, e alterações). Íntegra do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª Edição, incluindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o Ementário da Receita, Tabela de Fonte e Tabela de Função e Subfunção. Íntegra do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 13ª edição. Portaria Interministerial STN – Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento e Finanças nº 163/01 e alterações. Portaria nº 42/99, do MOG – Ministério de Orçamento e Gestão, e alterações. A Lei nº 4.320/64 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. A Lei Complementar Federal nº101/00 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e alterações. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal nº 10.028/00). Normativa do Tribunal de Contas de Santa Catarina IN TC nº 28/2021.

## TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

Estruturas metálicas. Restauração de Edificações. Computação Gráfica. Desenho de Construção Civil. Projeto Arquitetônico. Instalações domiciliares. Instalações industriais. Concreto armado. Concorrência pública. Terraplanagem e contenção de encostas. Avaliação de obras em risco. Elaboração de esquemas e planos de serviços de obras de engenharia. Quantificações e estimativas de preços sobre materiais e mão-de-obra. Desenhos e esboços técnicos estruturais, com o auxílio de softwares. Especificações e inspeções de materiais. Programas de trabalho e fiscalização de obras. Inspeções técnicas e relatórios técnicos. Conceitos e aplicação dos seguintes atos administrativos: alvará, ata, auto de infração, atestado, aviso, certidão, circular, contrato, decreto, despacho, edital, informação, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regulamento, relatório e requerimento. Conhecimento de AutoCad.

## TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Atenção Básica a Saúde: Programa Nacional de Imunização (esquema básico e rede de frio); Tuberculose; Influenza A (H1N1); Sars-CoV-2; Hipertensão; Diabetes; Tabagismo; Obesidade; DST/AIDS; Atenção a Saúde da Mulher; Atenção a Saúde da Criança e do Recém Nascido (RN); Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso; Humanização e ética na atenção a Saúde; Saúde Mental; Educação Permanente como estratégia na reorganização dos Serviços de Saúde e Acolhimento; Atenção à saúde do trabalhador; Saúde da família; Saúde bucal; Urgência e emergência. Biossegurança: Normas de biossegurança; Métodos e procedimentos de esterilização e desinfecção; Serviço de Controle de Infecções Hospitalares (SCIH). Procedimentos de enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, preparo e administração de medicações, tratamento de feridas e técnica de curativos. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional: Legislação e ética para o exercício do profissional de enfermagem.

## **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

1. Noções sobre biossegurança em laboratório clínico. 2. Medidas de proteção anti-infecciosa. 3. Preparo do paciente para exame. 4. Coleta de material e preparo de amostras biológicas. 5. Coleta de material e preparo de secreções vaginal e uretral. 6. Técnicas de coloração. 7. Principais técnicas laboratoriais utilizadas no diagnóstico e monitoramento da AIDS. 8. Principais técnicas laboratoriais utilizadas no diagnóstico de DST. 9. Principais técnicas laboratoriais utilizadas no diagnóstico de SARS-CoV-2. Registro de resultados, interpretação e relatórios.

## **TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO**

Terminologia Técnica (Desvio, Incidente, Perigo, Risco, Acidente); Acidentes de Trabalho (Definição: técnica e legal, Aspectos sociais e ambientais, Consequências: Trabalhador, família, empresa, Análise de acidentes, Reabilitação Profissional, Causas, Definição, Condição Insegura, Fator humano ou pessoal, Investigação, Comunicação de Acidentes do Trabalho, Relatórios); Princípios Preventivistas; Teoria de Frank Bird; Legislação e Normas (CLT, OIT, Constituição Federal, Hierarquia das Leis, Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho do MTE, Código civil e penal, Legislação ambiental, Normas municipais e estaduais); Lei de Ambientes (Mapa de abandono de área, Mapa de risco, Croquis de equipamentos de proteção, Simbologia de cores aplicada em saúde e segurança do trabalho, Símbolos utilizados em segurança do trabalho); Ações educativas e divulgação de informações em saúde e segurança do trabalho; Higiene Ocupacional; Riscos (Arranjo físico, Espaço confinado, Ruído, Elétricos, Químico, Físico, Biológico, Acidentes, Ergonômicos, Calor, Frio, Radiação, Vibração, Incêndio e Explosão, Ventilação, Máquinas e ferramentas, Trabalho em altura, Transporte, armazenamento e movimentação de cargas, Animais peçonhentos, Efeitos da exposição, Limites de tolerância, Controle, Medidas Preventivas); Análise de medidas de eliminação e neutralização de riscos; Sinalização; Equipamentos de Proteção; Atribuições e competências (SESMT, CIPA e Órgãos oficiais); Programas de Saúde e Segurança do Trabalho (PPRA, PCMSO, PCMAT, PCA, PPR, Planilha de Aspectos e Impactos Ambientais), Fundamentos de Gestão (Ferramentas de qualidade, Melhoria contínua, Políticas de saúde e segurança do trabalho, Sistemas de gestão, ISO e suas aplicações, 5Ss, Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho).

## **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL DE PROGRAMAS DA SAÚDE**

Dentição decídua. Uso de fluoretos. Dieta e saúde bucal. Promoção de saúde bucal. Equipe de saúde bucal. Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia. Doenças periodontais. Cárie dentária. Risco de cárie dentária. Biossegurança no consultório odontológico, prevenção e controle de riscos. Aspectos éticos na prática odontológica. Prevenção das doenças periodontais. Educação e motivação em saúde bucal. Prevenção das doenças bucais. Bioética e odontologia. Anatomia dental. Identificação dos dentes. Arquitetura da maxila e da mandíbula. Anatomia da cavidade bucal; Atribuições da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. Ações de saúde bucal em uma unidade de saúde da família. Importância da coleta de informações do usuário e documentação. Manutenção preventiva de equipamento odontológico e gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos. Radiologia aplicada na odontologia. Técnicas radiográficas em odontologia. Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais. Caderno de Atenção Básica nº 17. Ciclos de vida na saúde bucal. Doenças transmissíveis e não transmissíveis.

## **TELEFONISTA**

Conhecimentos básicos sobre a estrutura dos serviços públicos do Município. Comunicação e atendimento ao público. Elementos e tipos de comunicação. Comunicação interpessoal, empatia, comportamentos na comunicação, barreiras e regras. Tipos de atendimento, atendimento diferenciado, estímulos motivadores e princípios básicos de qualidade do atendimento. Organização do ambiente de trabalho. Conhecimentos básicos sobre telefone e telefonia. Funcionamento da telefonia (dispositivos, transmissão, centrais, sistemas de discagem). Telefonia móvel celular. Telefonia pela Internet. Glossário de termos. Orientações básicas para os serviços de telefonia.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM**

**MATEMÁTICA/ PORTUGUÊS PARA TODAS AS FUNÇÕES**

Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e números racionais na forma decimal. Noções de porcentagem. Sistema métrico: medidas de tempo, massa, comprimento, área, volume e capacidade. Resolução de situações-problema.

Compreensão e interpretação de textos; Verbos; Substantivos; Pronomes; Adjetivos; Singular e plural; Sujeitos da oração; Sinônimos e antônimos; Acentuação. Ortografia. Concordância verbal e nominal; Sentido e emprego dos vocábulos nos textos; Tempos e modos verbais.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

1. Utilização de instrumentos de medição, tais como: paquímetro, especímetro, micrômetro, relógio comparador, goniômetro, torquímetro, manômetro, vacuômetro, voltímetro, amperímetro e multímetro automotivo. 2. Conhecimentos técnicos sobre lubrificantes utilizados em automóveis e utilitários leves. 3. Manutenção, diagnóstico e correção de defeitos em motores de automóveis e utilitários leves, ciclos Otto e Diesel, seus órgãos periféricos e sistemas de lubrificação e arrefecimento. 4. Manutenção, diagnóstico e correção de defeitos em sistemas de transmissão, suspensão, direção, freios e elétrico de automóveis e utilitários leves. 5. Manutenção, diagnóstico e correção de defeitos de equipamentos e dispositivos eletromecânicos. 6. Manutenção, diagnóstico e correção de defeitos em implementos e acessórios de utilitários e máquinas pesadas.

**MOTORISTA**

Legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos para transporte de passageiros.

**MOTORISTA DE ÔNIBUS**

Legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos pesados para transporte de passageiros.

**MOTORISTA DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA**

Legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos pesados para transporte de passageiros.

## **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

1. Legislação brasileira de trânsito. 2. Normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas. 3. Direção defensiva. 4. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e transeuntes e a prevenção de acidentes de trânsito. 5. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos pesados para carga.

## **MOTORISTA SOCORRISTA**

Legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos pesados para transporte de passageiros.

### ➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

## **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Organização do local de trabalho. Atividades específicas teóricas inerentes à função. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Instrumentos agrícolas. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Lavagem de máquinas e veículos. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Conhecimentos gerais em ferramentaria. Materiais de construção. Limpeza de ambientes e equipamentos. Jardinagem. Uso adequado de EPIs. Saúde e Segurança no Trabalho.

## **ARTESÃO**

Tipos de materiais para artesanato; Artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Legislação Municipal para exposição de Artesanato; Materiais Tóxicos; Soma e subtração de cores; Tipos de tintas para diferentes fins artesanais; Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato. Economia Criativa. Arte e Cidadania. Arte e sustentabilidade. Relacionamento interpessoal.

## **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Conhecimentos gerais em zeladoria. Limpeza de ambientes e equipamentos. Jardinagem. Pequenos reparos de hidráulica, elétrica e alvenaria. Materiais de limpeza. Equipamento de proteção individual. Relação interpessoal e ética profissional.

## **CALCETEIRO**

Conhecimentos gerais das atividades relacionadas à função, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de riscos no ambiente de trabalho; medidas de proteção individual, Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos/ferramentas de trabalho. Preparo e materiais utilizados. Calçadas - Características - Técnicas utilizadas - técnicas de assentamento de pedra – restauração, nivelamento. Noções básicas de perímetro de figuras geométricas.

## **CARPINTEIRO**

Tipos de madeira: seleção de madeira; Estrutura dos móveis; Dicas de colagem; Uso adequado de lixa; Manutenção da madeira; Trabalhando com chapas; Acabamento dos móveis; Traçagem; Ferramentas e maquinaria: uso e função; Material utilizado; Prevenção de acidentes - EPIs; Meio ambiente e uso racional dos materiais.

## **COZINHEIRO**

Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. Higiene e organização do ambiente de trabalho. Higiene de utensílios e equipamentos. Higiene dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, descongelamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. Contaminação de alimentos. Comportamento dentro do ambiente de produção de alimentos. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. Cuidados no uso de produtos de limpeza. Relação interpessoal e ética profissional. Resolução – RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 – Regulamento Técnico Sobre Boas Práticas para serviços de Alimentação. Saúde e Segurança no Trabalho. Atendimento e qualidade. Uso adequado de EPIs.

## **ELETRICISTA**

Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos - EPIs. Normas de higiene.

## **ELETRICISTA DE VEÍCULOS**

Eletricidade Aplicada à Automotiva. Sistemas de Cargas e Partidas, de Iluminação e Sinalização. Injeção Eletrônica. Instalação de Acessórios Automotivos. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos - EPIs. Normas de higiene.

## **ENCANADOR**

Sistemas de água e esgoto: princípios básicos; Identificação e uso de ferramentas para hidráulica; Redes Hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos; bombas hidráulicas; Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados; Ligações de água; Ligações de esgoto; Válvulas; Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência corretadas operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas e equipamentos; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho.

## **MARCENEIRO**

Tipos de madeira: seleção de madeira; Estrutura dos móveis; Dicas de colagem; Uso adequado de lixa; Manutenção da madeira; Trabalhando com chapas; Acabamento dos móveis; Traçagem; Ferramentas e maquinaria: uso e função; Material utilizado; Meio ambiente; Normas de segurança: conceito e equipamentos - EPIs. Normas de higiene.

## **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**

Conhecimentos sobre operação de roçadeiras elétricas e motosserras: precauções e regras de segurança; manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Uso adequado de EPIs. Saúde e Segurança no Trabalho.

## OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Conhecimentos sobre operação de máquina pesadas (niveladora, trator de esteira, retroescavadeira e pá carregadeira): precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel, manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. Uso adequado de EPIs. Saúde e Segurança no Trabalho.

## OPERADOR DE MÁQUINA PINTAR ASFALTO

Conhecimentos sobre operação de máquinas de pintar asfalto: precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel, manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. Uso adequado de EPIs. Saúde e Segurança no Trabalho. Conhecimentos sobre diferentes métodos, tintas e equipamentos para pintura de asfalto.

## PADEIRO

**Panificação:** Tecnologia de Panificação. Panetone e Massinha. Esfirra e massa de pizza. Massa folhada e Croissant. Pães: de forma (caseiro, de centeio, etc.), pão francês e pão de hambúrguer. Boas Práticas de Fabricação. **Higiene:** corporal, uniforme e hábitos pessoais. Higiene e organização do ambiente de trabalho. Higiene de utensílios e equipamentos. Higiene dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, descongelamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. Contaminação de alimentos. Comportamento dentro do ambiente de produção de alimentos. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. Cuidados no uso de produtos de limpeza. Resolução – RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 – Regulamento Técnico Sobre Boas Práticas para serviços de Alimentação.

## PEDREIRO

Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos. Normas de segurança: conceito e equipamentos - EPIs. Normas de higiene.

## PINTOR

Preparação de Superfícies. Tintas e vernizes para pintura. Conhecimento sobre o manuseio das tintas. Técnicas de Calefação. Técnicas de raspagens, amassamento e cobertura. Normas de segurança: conceito e equipamentos - EPIs. Normas de higiene.

## SOLDADOR

1. Noções básicas de soldagens 2. Tipos de máquinas de solda. 3. Segurança no processo de soldagem; 4. Soldagem com eletrodo revestido – Tipos de eletrodos revestidos conforme norma AWS e ABNT e suas aplicações. 5. Processo de soldagem MIG/MAG – Tipos de fontes de soldagem – Classificação dos arames de soldagem conforme norma AWS – Tipos de gases de proteção. 6. Processo oxiacetilênico – Tipos de equipamentos – Tipos de gases e acessórios. 7. Tipos de defeitos de soldagem – causas e soluções. 8. Equipamento de proteção individual.

## VIGIA

Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Relações interpessoais; Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Telefones de emergência.

**MUNICÍPIO DE LAGES/SC**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 01/2024**  
**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Processo Seletivo 01/2024 para a função de \_\_\_\_\_, da Prefeitura de Lages/SC, requeiro isenção do pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 4.5 do respectivo Edital.

**( ) Candidato doador de sangue**

Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos:

- comprovante de pré-inscrição neste concurso (boleto);
- declaração da entidade onde foram realizadas as doações, certificando a data em que ocorreram.

**( ) Candidato componente de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal 11.016/2022.**

Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos:

- comprovante de Cadastramento fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (<https://cadunico.cidadania.gov.br>); ou Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias. Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital;
- comprovante de pré-inscrição neste concurso (boleto);
- declaração assinada de que atende à condição estabelecida em lei.

Caso sua solicitação seja como componente de família de baixa renda nos termos do Decreto 6.135/2007, você deve assinar a Declaração abaixo:

**DECLARAÇÃO**

Declaro que sou componente de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal 11.016/2022. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato